

LILIA GONÇALVES MAGALHÃES

**EUROPA PARA OS EUROPEUS:
GLOBALIZAÇÃO X REGIONALIZAÇÃO NO
PROCESSO DE UNIFICAÇÃO DA EUROPA**

Dissertação de Mestrado apresentada
ao Departamento de Sociologia do
Instituto de Filosofia e Ciências
Humanas da Universidade Estadual de
Campinas sob a orientação da Profa.
Dra. Walquíria Gertrudes Domingues
Leão Rêgo

Este exemplar corresponde à
Redação final da dissertação
defendida e aprovada pela
Comissão Julgadora em
26/05/1999

BANCA

Walquíria Leão Rêgo
Profa. Dra. Walquíria Gertrudes Domingues Leão Rêgo (orientadora)

Prof. Dr. Octávio Ianni *Octávio Ianni*

Profa. Dra. Maria Helena Oliva Augusto *Maria Helena Oliva Augusto*

Profa. Dra. Élide Rugai Bastos (Suplente)

MAIO/1999

UNICAMP
BIBLIOTECA CENTRAL

TSZ6569

UNIDADE	BC
N.º CHAMADA:	
V.	Ex.
TOMBO BC	38063
PRDC	229B9
C	D ☒
PREÇO	33,00
DATA	36-07-99
N.º CPD	

CM-00125537-1

**FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA PELA
BIBLIOTECA DO IFCH - UNICAMP**

M 27 e **Magalhães, Lilia Gonçalves**
Europa para os europeus: globalização x regionalização no
processo de unificação da Europa / Lilia Gonçalves Magalhães.
- - Campinas, SP : [s. n.], 1999.

Orientador: Walquíria Gertrudes Domingues Leão Rêgo.
Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual de
Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas.

1. Regionalização. 2. Globalização. 3. União Européia.
I. Rêgo, Walquíria Gertrudes Domingues Leão. II. Universidade
Estadual de Campinas. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas.
III. Título.

À memória do meu avô, Newton Teófilo
Gonçalves.

*Mas que coisa é homem,
que há sob o nome:
uma geografia?
um ser metafísico?
uma fábula sem signo
que a desmonte?
(...)*
*Quanto vale o homem?
Menos, mais que o peso?
Hoje mais que ontem?
Vale menos, velho?
Vale menos morto?
Menos um que outro,
se o valor do homem
é medida de homem?
(...)*
*Porque chora o homem?
Que choro compensa
o mal de ser homem?
Mas que dor é homem?
Homem como pode
descobrir que dói?
(...)*
*Para que vive o homem?
para estrumar flores?
para tecer contos?
para servir o homem?
para criar Deus?
Sabe Deus do homem?
E sabe o demônio?
Como quer o homem
ser destino, fonte?
Que milagre é o homem?
Que sonho, que sombra?
Mas existe o homem?*

Carlos Drummond de Andrade.

AGRADECIMENTOS

Ao CNPq, pela bolsa concedida.

Aos meus pais, Eva e Aderbal pelo amor incondicional e por tudo que com eles aprendi e aprendo até hoje.

Ao Serginho, meu amor e meu amigo, pelos carinhos, pelas risadas, pela leveza, pela tristeza que me enriquecem e fazem crescer todos os dias.

Aos meus irmãos Ana, Júlia e Paulo pela confiança depositada em mim e no meu trabalho.

Ao Vila, pela amizade e paciência dispensada na correção deste trabalho.

Às minhas grandes e queridas amigas, Aninha, Cris e Marisa.

À Magdalena e à Cláudia, pelo amor e amizade.

À Samira, pelas valiosas trocas de idéias.

À Walquíria, pela amizade e compreensão que precisei nos momentos difíceis.

À Profa. Dra. Evelina Dagnino, que me ajudou com textos e sugestões.

À Ana Lúcia pela paciência e assistência com o computador.

A todos aqueles que, de uma forma ou de outra, contribuíram para a realização deste trabalho.

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	1
DO UNIVERSALISMO MODERNO AO GLOBALISMO PÓS-MODERNO.....	5
A Sociedade Mundial de um Ponto de Vista Moderno	5
Do Estado-Nação ao Nacionalismo: A Dialética da Modernidade	10
A Sociedade Global de um Ponto de Vista Pós-Moderno	33
ENTRE O GLOBAL E O LOCAL	45
Globalização: Entre fatos e mitos	45
Regionalização X Globalização	57
EUROPA GLOBAL OU REGIONAL?	66
A Europa como Comunidade Econômica.....	68
A Europa como Comunidade Política.....	74
FUNDAMENTALISMO CULTURAL NA EUROPA: A NOVA RETÓRICA DE UMA VELHA EXCLUSÃO.....	97
CONCLUSÃO.....	114
BIBLIOGRAFIA.....	122

INTRODUÇÃO

A análise da dinâmica do processo de regionalização da Europa tem por alvo um objetivo mais amplo e, talvez, mais pretensioso, que consiste em compreender melhor o significado das transformações que caracterizam o fenômeno atualmente chamado de *globalização* bem como suas conseqüências para a sociedade moderna. Contudo, cientes da complexidade das questões que um assunto de tal abrangência possa vir a suscitar, procuraremos, aqui, somente discorrer a respeito de alguns aspectos referentes à regionalização da Europa e o contexto de transformações políticas, econômicas e sócio-culturais de dimensões globais no qual esta se insere, que, acreditamos, mais do que proposições definitivas, contribuirá para o debate em torno deste tema hoje tão preponderante nas ciências sociais.

As últimas décadas do século XX foram marcadas por uma série de transformações de ordem econômica, política e sócio-cultural que, de uma forma ou de outra, contribuíram para a intensificação das relações sociais em escala mundial.

Após a II Guerra Mundial pôde-se observar um crescente processo de multinacionalização que se caracterizava basicamente pelo deslocamento de corporações multinacionais que, aos poucos, se dispersavam do centro para a periferia. Ao mesmo tempo, já despontava um intenso progresso tecnológico capaz de revolucionar os meios de comunicação, o que contribuiu significativamente para o entrelaçamento dos mercados financeiros e, conseqüentemente, para a volatilização dos fluxos de capitais especulativos de modo a desestabilizar a ação reguladora dos Estados nacionais, além de proporcionar uma

cadeia informacional de dimensões globais capaz de difundir comportamentos e estilos de vida pelos quatro cantos do mundo.

As mudanças no processo de acumulação capitalista levaram, ainda, às primeiras tentativas de regionalização, que implicava a articulação de subsistemas econômicos nacionais de uma mesma região, através da formação de um mercado comum, a fim de fortalecer a capacidade produtiva na nova conjuntura internacional; que, certamente, levou a uma perda relativa do poder decisório dos Estados Nações principalmente no que se refere às políticas econômicas.

A este conjunto de transformações, aqui apenas brevemente esboçadas, atribuiu-se um fenômeno ao qual se costuma chamar de *globalização* e que parece trazer consigo uma velha expectativa moderna de que a intensificação das relações globais contribuirá para que todos os indivíduos e coletividades dispersos pelo mundo finalmente componham uma enorme sociedade civil mundial.

Inspirada na desterritorialização sem precedentes do capital financeiro, na transnacionalização das empresas, no deslocamento intensivo de pessoas com suas respectivas línguas, hábitos e tradições e no enfraquecimento do poder decisório dos Estados Nações frente às políticas econômicas regionais e globais, a expectativa de uma “comunidade de destino mundial” encontra uma de suas principais expressões naquelas teorias que se voltam mais especificamente para o aspecto sócio-cultural da globalização e que vêem nesta o anúncio de uma nova era: a era da *Pós-Modernidade*. De acordo com esta perspectiva, ao contrário do contexto em que prevaleciam os princípios nacionalistas homogeneizadores que caracterizaram a modernidade, estão dadas as condições para a

conformação de um espaço público global em que possam conviver e se comunicar diferentes concepções de mundo.

O processo de regionalização da Europa sugere, no entanto, que mais do que um processo inexorável no sentido da formação de um espaço global compartilhado por *cidadãos do mundo*, a tão anunciada “globalização” constitui uma retórica que oculta a complexidade da dinâmica das transformações contemporâneas bem como a reestruturação das hegemonias mundiais nela implicada.

Ao se erguer a partir da ameaça da dominação norte-americana, a Comunidade Européia acabou por obedecer a um “estranho mecanismo” segundo o qual o esforço pela unificação econômica e política conta com a reprodução de mecanismos exclusivistas que fazem da União Européia uma comunidade fechada em torno de si mesma. Isto se faz notar basicamente através:

1. Da reivindicação de novas leis protecionistas que garantam as trocas intra-europeias (ou seja, no interior do Mercado Único) em detrimento das trocas com países terceiros (não membros da União Européia).
2. Da instauração de novas leis de migração que ao mesmo tempo que garantem a permeabilidade das fronteiras internas da União, de modo que todos os europeus possam circular livremente pelo território europeu, impermeabilizam as fronteiras externas, o que significa que cidadãos de países terceiros (extracomunitários), principalmente os do Sul e do Leste encontrarão cada vez mais dificuldades para entrar na Europa.

3. Da garantia de direitos de cidadania europeia apenas aos nacionais dos países membros, significando uma perda relativa de direitos no nível supranacional de cidadãos de países terceiros que já haviam adquirido alguns direitos em seus países hospedeiros (também chamados denizens).

É preciso ainda considerar que, além da ameaça norte-americana, a Comunidade Europeia vê-se desafiada por movimentos nacionalistas internos diante dos quais a busca de elementos identificadores de uma cultura europeia se torna premente. Nesse caso, é muito provável que cidadãos *extracomunitários* (principalmente os do Sul e recentemente também os do Leste) sejam convenientemente responsabilizados por todos os males econômicos e sociais, como uma forma de reforçar a identidade interna. Nesse sentido, a regionalização da Europa também sugere que o processo de unificação política não implica necessariamente um rompimento com o princípio nacionalista que caracterizou a modernidade.

A partir dos aspectos considerados acima, desenvolvemos uma reflexão a respeito da regionalização da Europa na qual procuramos destacá-la não como etapa de um processo inexorável de globalização mas como parte de um conjunto de transformações políticas, econômicas e sócio-culturais que implicam a reestruturação da hierarquia de poder mundial e, enquanto tal, obedece a uma dinâmica segundo a qual a adesão dos Estados membros a uma comunidade supranacional regional se dá através do fechamento desta em relação ao resto do mundo.

CAPÍTULO I:

DO UNIVERSALISMO MODERNO AO GLOBALISMO PÓS-MODERNO

A Sociedade Mundial de um Ponto de Vista Moderno

O advento do mundo moderno se deu em conformidade com uma série de descobertas sociais e científicas que comprometeram a permanência de sentido de tradicionais concepções de mundo. A enorme diversidade cultural com que se depararam os homens modernos os fez repensar em que termos poderia se dar uma normatividade que assegurasse condições de reprodução cultural e socialização, já que as reciprocidades alimentadas pela tradição não mais encontravam correspondência na vida pública.

Podemos dizer, ainda, que foi somente a partir dos processos desencadeados na passagem da Idade Média para a Idade Moderna que foi possível se pensar numa “história universal”. Através dos ideais de liberdade, igualdade e fraternidade, os ideólogos da Revolução Francesa se empenharam na realização de um projeto que buscava uma alternativa a uma situação em que particularidades hereditárias privilegiavam alguns indivíduos em detrimento de outros e na constituição de um elo a partir do qual as pessoas mais distantes, espalhadas em amplos territórios, pertencentes a culturas diversas se sentissem politicamente responsáveis umas pelas outras. Nesse sentido, é também possível afirmar que o universalismo se constitui como fenômeno moderno.

Foi esse o momento em que os intelectuais do Iluminismo passaram a imaginar e a teorizar a respeito da história moderna como história universal, tendo sido Kant um de seus

principais precursores. Segundo Kant, a natureza havia presenteado os homens com a razão e, por meio desta - ainda que perseguissem propósitos particulares, cada qual buscando seu próprio proveito e freqüentemente uns contra os outros - estes seguiriam, sem se dar conta, o “fio condutor”, o propósito da natureza de emancipação mediante o esclarecimento e de construção de uma história universal:

Uma época não pode se adiar e conjurar para colocar a seguinte em um estado em que se torne impossível para esta ampliar seus conhecimentos (particularmente os mais imediatos), purificar-se dos erros e avançar mais no caminho do esclarecimento. Isto seria um crime contra a natureza humana, cuja determinação original consiste precisamente neste avanço.¹

A história é, portanto, concebida por Kant como um processo de desenvolvimento progressivo da capacidade cognitiva do homem para um fim específico: o de emancipá-lo. Esta emancipação, segundo ele, estaria diretamente vinculada à constituição de uma vontade universalmente válida que, por sua vez, implica a constituição de uma sociedade civil que administre universalmente o direito. A construção de uma Constituição Civil perfeitamente justa consistiria, assim, na tarefa mais difícil e a que seria realizada por último pela espécie humana, já que requereria o pleno desenvolvimento da razão que, por sua vez, necessitaria de tentativas, exercícios e ensinamentos que não se esgotam no período de vida concedido a um só indivíduo. Seria necessária uma série talvez indefinida de gerações que transmitissem

¹ KANT (1974:108)

umas às outras as suas luzes para, finalmente, conduzir em nossa espécie, o germe da natureza àquele grau de desenvolvimento adequado ao seu propósito.²

Desta forma, podemos identificar em Kant uma concepção de história de acordo com a qual esta caminha para um fim, qual seja, a constituição de uma sociedade jurídica que possa abranger a humanidade, já que somente a constituição jurídica – enquanto conjunto das condições para a coexistência das liberdades externas – pode permitir o desenvolvimento livre dos antagonismos sem que estes se rebaixem numa luta destruidora.

Nesse sentido, a constituição do Estado civil é visto por Kant apenas como um primeiro passo no sentido do fim da história humana, uma vez que resolve o primeiro problema das relações entre os indivíduos e o estado de natureza. A constituição do Estado – que representa a supressão do estado natural entre os indivíduos – não era, contudo, considerada por Kant como algo suficiente para completar o triunfo do direito, já que o mesmo estado de natureza que, antes, estava em vigor entre os indivíduos continuava vigendo nas relações entre os Estados. Sendo assim, o triunfo do direito na sociedade humana não seria alcançado enquanto não fosse instaurado um Estado jurídico civil e não-natural universal. Não é, portanto, difícil identificar no pensamento de Kant os primeiros sinais da busca pela constituição de um direito internacional capaz de emancipar os homens das restrições nacionais para, enfim, torná-los verdadeiros cidadãos do mundo³.

A constatação da necessidade da solução do problema das relações inter-estatais para a constituição de uma sociedade civil mundial, sem a qual a história não atingiria seu

² KANT (1986).

³ BOBBIO (1995)

fim último de conciliar liberdade com paz, levou Kant a elaborar alguns pontos aos quais dá a forma de artigos de um “tratado imaginário” para a constituição de uma “federação dos povos” que ele próprio chamou de Paz Perpétua⁴:

1. Cada Estado deveria dispor de uma constituição republicana, ou seja, baseada na divisão de poderes, na igualdade dos cidadãos e no governo representativo. Só, então, quando todos os Estados tivessem esta forma de governo é que seria possível a paz perpétua. A constituição deveria estar fundada no exercício da soberania do povo (a lei a qual todos devem estar sujeitos em igual medida deveria ser estabelecida conforme a vontade geral).
2. O tratado de paz deveria ser feito de modo a restringir qualquer pretexto que possibilitasse uma guerra futura.
3. Nenhum Estado independente poderia ser adquirido por outro mediante sucessão hereditária, troca, compra ou doação.
4. Os exércitos permanentes deveriam desaparecer completamente com o tempo.
5. A contração de débitos públicos deveria ser evitada.
6. Nenhum Estado poderia intrometer-se com a força na constituição e no governo de outro Estado.⁵

⁴ Bobbio (1995) lembra que a reflexão em torno das possibilidades do progresso da história humana no sentido da paz perpétua surgiu num momento de conflitos ininterruptos após a Revolução Francesa, em que não só Kant mas outros pensadores também se debruçavam sobre o mesmo tema, tendo ele próprio se inspirado em Rousseau, que havia escrito em 1761 um *Estratto del Progetto di Pace Perpetua dell'Abbate di Saint Pierre*, e em 1756 um ensaio intitulado *Jugement sur la Paix Perpetuelle*.

⁵ KANT (1983)

Esse conjunto de artigos formulados por Kant respondem, segundo Revelli, a um rigoroso princípio ético – que Kant chama de princípio formal – que corresponde à fórmula: Aja de forma que possas querer que tua máxima (qualquer que seja o objetivo) deva se tornar uma lei universal. Fórmula esta que constituiria o núcleo normativo da esfera moral e que sozinha poderia assegurar ao agir político aquela absolutez, aquela certeza, aquela universalidade que esta fórmula pede quando estão em jogo fins essenciais como aquele da paz.⁶

Mas embora tenha se empenhado em delinear as condições sine qua non para se alcançar a paz perpétua, esta era considerada, por Kant, como um fim necessário do processo histórico progressivo de desenvolvimento da razão humana bem como do desenvolvimento do espírito comercial. Este último funcionaria como uma espécie de catalisador no processo de formação da história universal e da paz perpétua, uma vez que não poderia haver comércio sem guerra e esse tendia a se expandir cada vez mais. Essa crença no fato de que a força do dinheiro junto com a força da democracia poderiam em si favorecer a paz constituía a segunda promessa da modernidade.

Ocorre que a mesma modernidade que se consolidava através de um processo de transformações econômicas, políticas e sócio-culturais de caráter expansionista e abrangente que, por sua vez, havia favorecido a emergência de concepções de mundo universalistas, foi também aquela que assistiu ao surgimento das mais surpreendentes manifestações particularistas e restritivas.

⁶ REVELLI (1996)

Esta ambigüidade que caracteriza a modernidade encontra no Estado Nação uma de suas principais expressões uma vez que neste podemos vislumbrar uma tensão entre o universalismo de uma comunidade legal igualitária e o particularismo de uma comunidade cultural a que se pertence por origem e destino.⁷

Do Estado-Nação ao Nacionalismo: A Dialética da Modernidade

Habermas nos adverte que por mais familiar que nos possa parecer, o Estado Nação não existe desde sempre. Este consiste num tipo histórico de Estado que surgiu originalmente com as Revoluções Francesa e Americana, quando da fusão de dois componentes correspondentes a processos históricos convergentes, porém, distintos: o Estado Moderno e a Nação Moderna.⁸

De acordo com a definição desse autor, o Estado Moderno é um termo legal que se refere ao mesmo tempo a um ramo executivo que garante a soberania interna e externa, a um território claramente delimitado e à totalidade dos cidadãos. O núcleo institucional desse Estado Moderno é formado por um aparato administrativo legalmente constituído e altamente diferenciado, que monopoliza os meios legítimos de violência e obedece a uma peculiar divisão de trabalho com uma sociedade de mercado emancipada para o desempenho de funções econômicas. O fato de ser soberano significa que a autoridade política mantém

⁷ HABERMAS (1995:94)

⁸ HABERMAS (1995)

tanto a lei e a ordem dentro das fronteiras de seu território, quanto a integridade dessas fronteiras frente ao cenário internacional.⁹

Já o conceito de nação refere-se tanto a uma “associação” de cidadãos legalmente capacitados, quanto a uma comunidade moldada em termos de uma origem, cultura e história comuns. Assim, membros de um Estado formam uma nação no sentido de constituírem um modo de vida específico. Este duplo significado que adquire a nação pode ser explicado através das raízes que este conceito já tinha em dois aspectos pré-modernos diferentes.

Segundo Habermas, originalmente ou no uso clássico pelos romanos o termo *natio* ou *gens* designa o oposto de *civitas*. Nesse caso, as nações referem-se a comunidades de pessoas com a mesma ascendência, reunidas apenas por vínculos comuns de moradia, língua, costumes e tradições, ainda não integradas na forma política de um Estado. Esse uso da palavra chega através da Idade Média até a Idade Moderna aplicando-se a todas as situações em que *natio* e língua eram tomadas como equivalentes.

Ao mesmo tempo, ainda que num contexto distinto, o termo nação ganhava outro significado. No decorrer do antigo império germânico, o sistema feudal havia dado origem a uma sociedade política estratificada em Estados corporativos os quais, em seu sentido político, baseavam-se em contratos nos quais o Rei ou Imperador, que dependia da coleta de tributos e do serviço militar, concedia uma participação limitada no exercício do poder político. Esses Estados dominantes representavam o país ou a nação junto à corte. Como

⁹ HABERMAS (1995)

nação, a aristocracia passava a ter existência política, da qual a massa da população ainda não participava.

Mas a conjunção específica do Estado Moderno com a Nação Moderna está estreitamente relacionada com a transformação democrática da nação da nobreza na nação do povo implicada nas Revoluções já mencionadas.

Conforme observou Hobsbawm, a Revolução Francesa foi estranha ao princípio e ao sentimento de nacionalidade sendo, inclusive, hostil a ele na medida em que não reconhecia conexão lógica entre o corpo de cidadãos de um estado territorial e a identificação nacional com base na língua, etnia ou outras características que permitissem o reconhecimento de pertinência de grupo.¹⁰

Esse “espírito revolucionário” pode ser identificado em Ernest Renan quando argumenta que a consideração etnográfica nada significou na constituição das nações modernas. A França é celta, ibérica e germânica assim como a Alemanha é germânica, celta e eslava. As primeiras nações da Europa são de sangue essencialmente mesclado. Renan afirma ainda que o mesmo se pode dizer com relação a língua. Segundo ele, há no homem algo superior à língua: a vontade. A vontade da Suíça em permanecer unida, apesar da variedade de seus idiomas, é um fato mais importante do que uma semelhança de línguas. Do mesmo modo, não pode a religião oferecer base suficiente para o estabelecimento de uma nação moderna, já que não há mais religião de Estado: *esta tornou-se coisa individual*.¹¹

¹⁰ HOBBSAWM (1990)

¹¹ RENAN (1983)

Do ponto de vista revolucionário, o que caracterizava o *povo-nação* era precisamente o fato de ele representar o “interesse comum contra os interesses particulares”, “o bem comum contra o privilégio” de modo que as diferenças étnicas eram consideradas secundárias. No discurso teórico das burguesias liberais e intelectuais, a construção das nações foi vista como processo de expansão. Esperava-se, na verdade, que as unidades sociais humanas se expandissem da família e da tribo para o condado e o cantão, do local para o nacional e eventualmente para o global. Na prática, isto significava que se esperava que os movimentos nacionais fossem movimentos expansivos, o que não era aparentemente nada compatível com as definições de nações baseadas na etnia, língua ou história comuns que, como vimos, não eram critérios decisivos na formação liberal de nações. A heterogeneidade nacional dos Estados Nações foi aceita na medida em que se acreditava que as nacionalidades pequenas e especialmente atrasadas só teriam a ganhar fundindo-se em nações maiores e contribuindo através destas para o “progresso da humanidade”. Do ponto de vista do liberalismo, o único nacionalismo historicamente justificável era aquele ajustado ao progresso, que alargava e não restringia a escala de operação humana na economia, na sociedade e na cultura. Assim, aos pequenos povos restava a aceitação de um *status* subordinado a alguma unidade maior para se ajustarem ao progresso.¹²

Aparentemente, portanto, a concepção revolucionária de nação não era nada parecida com o posterior programa de estabelecer estados nações para corpos sociais definidos em termos de critérios tais como etnia, língua, religião e lembranças históricas

¹² HOBSEAWM (1990)

comuns. Diante disso, de que forma podemos entender o acoplamento do Estado Democrático Republicano com uma concepção de nação baseada em tais critérios?

Ocorre que o Estado Moderno, que recebeu sua forma sistemática a partir da *era das revoluções*, via-se cada vez mais obrigado a ouvir as opiniões dos indivíduos e cidadãos porque seu arranjo político lhes havia dado voz (através de várias espécies de representações eleitas) e/ou porque precisava de seu consentimento prático ou de suas atividades como contribuintes ou soldados potencialmente convocáveis, por exemplo. Até então, governos e indivíduos nunca tinham estado tão inevitavelmente ligados por laços cotidianos. Podia-se encontrar representantes do Estado inclusive nas celebrações eclesiásticas dos grandes ritos humanos, as quais seriam anotadas para a maquinaria que registrava os nascimentos, casamentos e mortes complementando a máquina dos censos.

Segundo Hobsbawm, tais transformações colocaram os Estados e as classes dirigentes diante de dois tipos de problema político: o primeiro dizia respeito às questões técnico-administrativas sobre a melhor maneira de implementar nova forma de governo na qual cada habitante de qualquer idade ou sexo, passível de ser sujeito da administração, estava diretamente ligado ao governo estatal; o que implicava a construção de uma máquina administrativa de atuação, composta de um numeroso corpo de agentes que colocava em questão a língua escrita e mesmo falada, ou as línguas de comunicação dentro do Estado que poderiam tornar politicamente sensível a aspiração por uma educação “universal” (homogênea).

O segundo tipo de problema se referia à lealdade e à identificação dos cidadãos com o Estado e o sistema dirigente. Antes, a lealdade ao Estado bem como a identificação com

este não eram exigidas dos homens comuns ou eram asseguradas por meio das instâncias autônomas ou intermediárias que as revoluções desmantelaram ou suprimiram como a religião e a hierarquia social ou mesmo através de pequenas autoridades constituídas autonomamente, ou ainda comunidades autogovernadas e corporações que ficavam como uma salvaguarda entre o indivíduo e o rei ou imperador, deixando a monarquia livre para representar a virtude e a justiça. Em virtude desse desmantelamento, o liberalismo clássico buscou evitar o problema da política dos cidadãos limitando direitos políticos para homens de propriedade e educação.

Entretanto, a partir do último terço do século XIX, a democratização ou a crescente participação política tornou-se inevitável, pois uma vez concedida a participação política, mesmo a mais nominal do homem comum como cidadão, não se poderia mais confiar em que ele fosse automaticamente leal aos seus superiores ou ao Estado; o que tornava necessário formular e inculcar novas formas de lealdade cívica uma vez que outras lealdades potenciais eram agora capazes de expressão política. Desta forma, os interesses estatais passavam a depender mais do que nunca da identificação dos cidadãos com a nação.

De fato, conforme afirma Habermas, esta é uma das razões mais triviais para que prevaleça o que ele chama de sentido “pré-político” de nação, que a associa a um conceito de origem comum (“naturalmente” adquirida). Segundo este autor, o nacionalismo é um recurso muito banal, ao qual os governos e os líderes políticos podem recorrer em certas ocasiões, quando sentem-se tentados a tirar proveito de um conhecido mecanismo psicológico para desviar a atenção dos cidadãos dos conflitos sociais internos e obter, em lugar disso, apoio para as questões de política externa.

Por outro lado, Hobsbawm lembra que isto só é possível porque em várias partes do mundo, os estados e os movimentos nacionais contaram com a formação de uma consciência nacional baseada na mobilização daquilo que ele chama de “laços protonacionais”, ou seja, de variantes de um sentimento de vínculo coletivo, como a religião, a etnia ou a língua.

Neste sentido, Benedict Anderson lembra que a imprensa foi de extrema importância, como um dos principais contribuintes para a unificação da língua e, conseqüentemente para a formação da consciência nacional.¹³

Segundo Anderson, na Europa pré-imprensa, e naturalmente em outras partes do mundo, a diversidade das línguas faladas era imensa, de tal forma que se o capitalismo buscasse explorar cada mercado potencial de língua vulgar, teria permanecido um capitalismo de proporções insignificantes. Mas esses idioletos variados eram passíveis de se agruparem, dentro de limites definidos, em número muito menor de línguas impressas. A própria arbitrariedade de qualquer sistema de signos para sons facilitava o processo de agrupamento e, quanto a isso, nada serviu para agrupar línguas vulgares correlatas mais do que o capitalismo que, dentro dos limites impostos pelas gramáticas e sintaxes, criou línguas impressas mecanicamente reproduzidas, passíveis de disseminação pelo mercado. Assim, as línguas forneceram as bases para a consciência nacional moderna de três modos:

- 1) Criaram campos unificados de intercâmbio e comunicação abaixo do latim e acima das línguas vulgares faladas.
- 2) Atribuiu nova fixidez à língua que, a longo prazo, ajudou a construir aquela imagem de antigüidade tão essencial à idéia subjetiva de nação.

¹³ ANDERSON (1989)

- 3) Criou línguas de poder de uma espécie diversa da das antigas línguas vulgares administrativas. Determinados dialetos estavam inevitavelmente mais próximos de cada língua impressa e dominavam suas formas finais. Suas parentes em desvantagem perdiam prestígio por não serem bem sucedidas ao insistir em suas próprias formas impressas.

Os falantes de línguas francesas, inglesas ou espanholas que podiam achar difícil ou até mesmo impossível compreender-se reciprocamente em conversa, tornaram-se capazes de compreender-se via imprensa papel. No correr do processo, tornaram-se gradativamente conscientes de centenas de milhares, até mesmo milhões de pessoas existentes em seu determinado campo lingüístico e, ao mesmo tempo, que apenas essas centenas de milhares ou milhões a ele pertenciam. Esses co-leitores a que estavam ligados pela imprensa, formavam, em sua visível invisibilidade secular e peculiar, o embrião da comunidade nacionalmente imaginada.¹⁴

Essa idéia de *comunidade imaginada* nos ajuda a compreender a natureza da nação moderna. Segundo Anderson, esta consiste numa comunidade imaginada no sentido de que mesmo os membros das menores nações jamais conhecerão a maioria de seus compatriotas, nem os encontrarão, nem se quer ouvirão falar deles, embora na mente de cada um esteja viva a imagem de sua comunhão, tendo sido o desenvolvimento do capitalismo (indústria cultural) fundamental na construção desse companheirismo virtual.

¹⁴ ANDERSON(1989:54)

Mas, além disso, Habermas lembra que este sentimento de vínculo nacional convenientemente acionado em momentos de crise de legitimidade interna também foi possível porque quando os Estados nacionais emergem, a antiga idéia “maquiaveliana” da auto-afirmação estratégica contra inimigos potenciais ganha o significado adicional de uma auto-afirmação existencial de nação. Com isso, introduz-se um terceiro conceito de liberdade, ademais da liberdade das pessoas particulares e da autonomia política dos cidadãos. Enquanto essas liberdades são garantidas por direitos universais, a liberdade da nação tem natureza diferente: ela se refere a uma coletividade, cuja independência deve ser defendida se necessário com o *sangue dos filhos da nação*. Ao apresentar a guerra como eliminação das ameaças vindas de fora aos ganhos cívicos próprios de seu lado ou de seus países, o Estado Moderno Republicano pode automaticamente ajudar a resolver o problema de como adquirir legitimidade aos olhos de seus cidadãos, mesmo que estes estivessem descontentes, reforçando além de criar o patriotismo.¹⁵

Entretanto, essa legitimidade poderia encontrar limites especialmente quando esse Estado era confrontado com forças alternativas, mais facilmente mobilizáveis, que atraíam a lealdade de que ele proclamava ser o único depositário. Os nacionalismos que não dependiam do Estado eram as mais perigosas dessas forças com as quais este, no século XIX, confrontava como forças políticas separadas, distinta do patriotismo estatal e com a qual era obrigado a se entender. Mas caso conseguisse integrar esse nacionalismo ao patriotismo estatal, ele poderia tornar-se um instrumento extremamente poderoso para o governo enquanto componente emocional central. O nacionalismo confere às fronteiras

¹⁵ HABERMAS (1995)

territoriais e à efetiva composição da comunidade política, uma legitimidade herdada. Nesse sentido, a nação naturalizada pode firmar e fortalecer simbolicamente a integridade territorial e social do Estado Nação.

Ocorre que, conforme Hobsbawm, a fusão do patriotismo estatal com o nacionalismo não estatal foi “politicamente arriscada” já que um dispunha de critérios abrangentes - *todos os cidadãos da República Francesa* - e o outro de critérios exclusivos - *aqueles cidadãos da República Francesa que falam a língua francesa e, em casos extremos, são loiros e têm cabeças longas*. De fato, a valorização do patriotismo nacional, que se deu através da valorização da redescoberta folclórica do “povo” e do renascimento cultural populista na Europa do final do século XVIII, forneceu a base para muitos movimentos nacionalistas do século XIX que passavam a demandar para cada corpo de pessoas que se considerasse uma nação (no seu sentido “pré-político”) o direito à autodeterminação que, em última instância, significava o direito a um Estado independente e soberano separado de seu território. A etnia e a língua tornaram-se critério central, crescentemente decisivo ou mesmo único para a existência de uma nação potencial.

A crescente significação da “questão nacional” tornava-se evidente na política interna de quase todos os Estados europeus. O nacionalismo interno passava a tomar a forma de ascensão daqueles movimentos de direita para os quais o termo *nacionalismo* foi, de fato, cunhado neste período - como na França, Itália e Alemanha -, ou de xenofobia política que encontrou sua expressão mais deplorável (embora não a única) no anti-semitismo. Havia uma ligação evidente entre o racismo e o nacionalismo, assim como a língua e a raça eram facilmente confundidas. Além disso, há uma analogia entre a insistência

dos racistas na pureza racial e nos horrores da miscigenação e a insistência de tantas formas de nacionalismo lingüístico sobre a necessidade de purificar a língua nacional de elementos estrangeiros. Contudo, o que tornou a raça e a nação ainda mais próximas foi a prática de usá-las como sinônimos possíveis, generalizando de forma igualmente inexata o caráter “racial/nacional”.

Além disso, entre o final do século XIX e início do século XX algumas transformações sociais contribuíram de forma bastante significativa para o acirramento do nacionalismo e da xenofobia, dentre elas o surgimento de novas classes e estratos não tradicionais que cresciam rapidamente nas sociedades urbanizadas e nos países desenvolvidos; e as migrações sem precedentes que se espalhavam por todo o mundo, cada um estranho tanto aos nativos quanto aos outros grupos migrantes e nenhum ainda com os hábitos e convenções da coexistência.

O nacionalismo passava, assim, gradativamente de um conceito associado ao liberalismo para um conceito referente aos movimentos de direita chauvinista, imperialista e xenófoba, tendo prevalecido em 1914 sobre todas as outras lealdades sociais e políticas.

Hobsbawm afirma que a extinção em massa e o genocídio começaram a surgir na Europa (nas margens meridionais) durante e depois da Primeira Guerra Mundial, quando os turcos levaram a cabo a eliminação em massa de armênios em 1922, expulsaram de 1,3 a 1,5 milhão de gregos da Ásia Menor, onde estes viviam desde tempos de Homero. Em seguida, Hitler também transferiu os alemães que não viviam em território pátrio, como os do Tirol, e promoveu a eliminação permanente de judeus durante a Segunda Guerra Mundial configurando um dos maiores genocídios que a história da humanidade conheceu.

O padrão real dos Estados Nações imposto à Europa pelo Tratado de Paz de Versalhes revelou ainda um outro novo fenômeno: a difusão geográfica dos movimentos nacionalistas a partir do padrão europeu, de modo que quem quer que pedisse a palavra em nome de algum povo oprimido ou sem reconhecimento deveria fazê-lo em termos de princípio nacional, e especialmente em termos do direito de autodeterminação. E, à medida que o radicalismo da Revolução Russa ultrapassou o da Revolução Francesa como a principal ideologia da emancipação global, o direito de autodeterminação, agora incorporado aos textos de Stalin, atingiu líderes e ideólogos dos movimentos de libertação colonial e semicolonial. Ocorre que as unidades territoriais para as quais os chamados movimentos nacionais buscaram ganhar independência eram verdadeiras criações da conquista imperial, na maioria com menos de uma década de vida. Segundo Hobsbawm, os movimentos com orientação territorial para a libertação não podiam escapar de alicerçarem-se sobre elementos comuns que tinham sido fornecidos por poder ou poderes coloniais a seus territórios uma vez que freqüentemente esse era o único caráter nacional e de unidade de que dispunham.

Assim, o Estado Nação que, a princípio, se constituía como unidade dos cidadãos livres, a fim de que indivíduos os mais distantes pudessem sentir-se politicamente responsáveis uns pelos outros; assim como a perspectiva da construção de uma *história universal de um ponto de vista cosmopolita*, viram-se altamente comprometidos por movimentos “contra-nacionalistas” (separatistas) e xenófobos, que dispunham de uma cultura política naturalista e totalitária que, por sua vez, se reproduziu através do século XX sob a forma de movimentos de dimensões internacionais como o nazismo e o fascismo.

Desta forma, a Nação Moderna adquire, conforme Habermas, um duplo significado: por um lado, a nação voluntária dos cidadãos que proporcionam legitimação democrática; por outro, a nação herdada ou atribuída por nascidos nela facilitando a integração social. Supõe-se que os cidadãos se constituam livremente numa associação de homens livres e iguais, enquanto que os nacionais descobrem-se moldados por uma forma de vida herdada e pela experiência obrigatória de uma história comum. No Estado Nação Moderno, contudo, o cidadão portador de direitos de cidadania individuais é também o nacional que circunscrito no interior de uma comunidade definida em termos de história, etnia e língua comuns.¹⁶

Esta ambigüidade que adquire o Estado Nação Moderno encontra raízes na maneira como se estruturou a própria modernidade, cujo conteúdo normativo universal se viu comprometido pelo processo de modernização que o impulsionou.¹⁷

Revelli ilustra bem esta dialética moderna que se define através do modo pelo qual o processo de modernização obstruiu os caminhos para a realização da promessa de emancipação da modernidade ao estabelecer uma comparação entre a relação entre a ética e a política em Kant e Weber, enquanto duas concepções que abordam o conteúdo normativo da modernidade e os processos inerentes à modernização respectivamente.¹⁸

Na concepção de Revelli, a chave para o entendimento do tipo particular de relação entre moral e política em Kant, está na centralidade atribuída por ele ao critério ético como

¹⁶ HABERMAS (1995)

¹⁷ Aqui levamos em conta a distinção entre modernidade e modernização de acordo com a qual, a primeira se refere a um projeto político-cultural de emancipação humana, enquanto a segunda se refere aos processos de acumulação do capital, ao desenvolvimento das forças produtivas, ao estabelecimento de poderes políticos centralizados e a formação de identidades nacionais, que se fundamentaram em relações de dominação que acabaram por privilegiar algumas concepções de mundo em detrimento de outras. Sobre isso ver: HABERMAS (1990).

¹⁸ REVELLI (1996: 183-209)

princípio inspirador do agir político; na primazia da moralidade (entendida como orientação a valores absolutos) sobre a prudência (entendida como capacidade de se adequar os meios mais eficazes aos fins desejados). A idéia de Kant é que, em última instância, o imperativo moral seja mais eficaz do que aquele que segue um simples princípio de utilidade, um mero princípio de prestação. Assim, o bom político ou o político por excelência seria, conforme a concepção kantiana, aquele que age movido pela consciência de um dever e não por um cálculo de utilidade, privilegiando os princípios com respeito a fins, a coerência com a regra de universalidade com respeito à procura de vantagens particulares para a própria comunidade de referência. Em Kant, o agir político é, então, concebido não como agir instrumental, mas como uma coisa boa em si, como valor ético absoluto. A construção da ordem política não é o produto de um cálculo de utilidade, mas um dever. Assim, de acordo com o paradigma kantiano, esse motivo ético que precede a constituição da esfera política é destinado a sobredeterminar a natureza mesma da política, a impor à política o próprio código normativo.

Já em Weber, a relação entre a ética e a política está baseada na distinção entre o que chama *ética da responsabilidade* e *ética da convicção*. Na esfera política prevalece a primeira: a ação do homem político não será julgada com base nas intenções (boas ou más), mas com base nas consequências que tal ação teve na prática. Na esfera moral, ao contrário, vale a *ética da convicção*. Nesse caso, a ação é julgada com base nos princípios (nas intenções e convicções) qualquer que tenha sido seu êxito prático, refere-se a uma ética absoluta, válida em cada circunstância, enquanto no primeiro caso se trata de uma ética relativa (instrumental). Essa distinção encontra suas raízes em outros dois conceitos

elaborados por Weber: a *ação racional com relação a valores* e a *ação racional com relação a fins*. No primeiro tipo de racionalidade, o determinante fundamental do agir consiste numa crença consciente no valor em si, num determinado comportamento enquanto tal que prescinde de suas conseqüências. No segundo tipo, o determinante do agir é o cálculo de adequação dos meios aos fins.¹⁹

Mas é fundamentalmente a distinção weberiana entre o campo da política como campo da ação instrumental e o campo da moral como campo da ação como fim em si que distancia, segundo Revelli, Weber de Kant. A análise weberiana da sociedade moderna ocidental revela que dois são os elementos que estabelecem uma diferença qualitativa entre política e moral: o papel da *força* (ou mais precisamente da violência) e a relação entre a dimensão individual e a dimensão coletiva. Weber mostra que a força é constitutiva do conceito de política e isso se deve ao segundo aspecto que diferencia a política da moral: o seu caráter coletivo, ao fato de assumir como referência não o indivíduo singular, mas uma coletividade que, entretanto, nunca corresponde a toda humanidade; uma coletividade parcial. Enquanto o imperativo ético é um imperativo universal (orientado por princípios que não distinguem um homem do outro) e individual (direto aos indivíduos enquanto tais); o imperativo político é sempre um imperativo “particular” no sentido de que se refere aos cidadãos de um determinado Estado; e ao mesmo tempo coletivo no sentido de que se refere à ele em toda sua totalidade. O ato político mede o próprio valor com respeito ao bem-estar da comunidade. O bom político em Weber é aquele que garante à própria comunidade de

¹⁹ Ambos os tipos de ações referidos se distinguem ainda das ações de tipo *emocional* e de tipo *tradicional* que corresponderiam a ações por afeto ou estado emocional e por costume arraigado respectivamente. A distinção entre uma ação afetiva e uma ação racional referente a valores estaria na elaboração consciente dos alvos últimos da ação e na orientação conseqüente e planejada com referência a estes no caso da última. Sobre isso ver: WEBER (1991).

referência o máximo de bem-estar ou a máxima potência, estabelecendo para alcançar este fim, um pacto com a *potência diabólica do domínio e da violência*; pois o imperativo ético é extremamente custoso já que pressupõe uma série de qualidades que não são de todos, nem se pode pretender que todos assumam.

Desta forma, a análise de Weber revela uma realidade moderna compartimentada em comunidades estatais, que para manterem sua unidade interna contavam com o uso da força e da violência. Weber havia, portanto, se deparado com uma realidade plural para a qual ainda não havia se desenvolvido um projeto de conteúdo normativo universalmente válido. Ora, pois conforme lembra Habermas, uma sociedade multicultural somente pode se manter unida se resgatar o reconhecimento mútuo entre as variadas formas de vida existentes, o que, por sua vez, requer que se configure como sistema normativo suficientemente flexível para poder acolher “hóspedes inesperados”:

... para que as diferentes subculturas étnicas, religiosas possam coexistir e interagir em igualdade de condições dentro da mesma comunidade política, a cultura majoritária precisa renunciar à sua prerrogativa histórica de definir os termos oficiais daquela cultura política generalizada que deve ser compartilhada por todos os cidadãos, sem distinções de origem ou modo de vida. É preciso que a cultura majoritária se dissocie de uma cultura política da qual se espera que todos possam tomar parte.²⁰

²⁰ HABERMAS (1995:96)

Ocorre que Weber observou nas sociedades modernas o desenvolvimento concomitante de um processo de modernização baseado numa “ética peculiar” que se caracteriza por uma racionalidade instrumental segundo a qual, para a obtenção de um determinado fim, impõe-se o uso dos meios mais eficazes, com o mínimo de desperdício (tempo, material, pessoas) e efeitos colaterais indesejados e o máximo de benefícios desejados (lucro, poder, etc...); e que passou a reger a organização das atividades sociais em geral, compreendendo as políticas, econômicas, jurídicas, religiosas, etc..., tornando-se ela própria um fim em si e uma conduta padrão a ser seguida por todos a fim de interagirem na sociedade moderna.²¹

Horkheimer explicita melhor esta idéia ao distinguir as unidades sociais da moderna era industrial daquelas que caracterizavam as épocas pré modernas. Observa que as unidades sociais mais antigas seguiam padrões moldados por evoluções históricas que refletiam formas correntes de dominação social. Esses padrões constituíram-se como um fundamento cultural mesmo após seu papel na produção ter-se tornado obsoleto; assim, eles promoveram também a idéia de uma *verdade comum* que se deveu ao fato de se terem objetivado. Já nas sociedades modernas perdeu-se o sentido de uma *verdade comum*, em contrapartida, a conduta racional que antes fora identificada como um meio para atingir um

²¹ Em *A Ética Protestante e o Espírito do Capitalismo*, com a expressão *espírito do moderno capitalismo*, Weber procura identificar aquela mentalidade que do ponto de vista profissional equivale ao ganho sistemático e racional que, embora tenha encontrado no modo de agir protestante, que, com isso, vislumbrava a Providência Divina, um de seus principais fundamentos não depende mais do suporte de qualquer força religiosa e passa a consistir num fim em si mesmo. Aos poucos, não só aqueles que são diretamente atingidos pela aquisição econômica, mas as mais diversas esferas da vida social passam a ser organizadas em termos de calculabilidade, contabilidade, eficácia, produtividade, lucratividade, etc...

fim comum, tornou-se um fim em si mesmo, enquanto princípio norteador das condutas humanas.²²

Uma análise desenvolvida pelos pensadores da chamada Escola de Frankfurt, que se auto identificavam como autores de uma *teoria crítica*, procura demonstrar como, ao se estabelecer como *verdade comum*, a concepção de mundo moderna ocidental - baseada na razão estratégico-instrumental - comprometeu o desenvolvimento do saber como único meio de alcançar a liberdade, já que o próprio saber havia se transformado num instrumento de objetivação e perpetuação de um *modus vivendi* específico (fundamentado no cálculo da eficácia), distanciando-se de sua exigência primeira de “pensar o pensamento” e comprometendo, assim, as possibilidades de realização de outras concepções de mundo.

Essa interpretação é melhor desenvolvida no pensamento de Adorno e Horkheimer que estabelecem um debate com Kant, com base numa leitura da modernidade que encontra no conceito de reificação de Lukács um de seus principais referenciais teóricos.²³ Segundo estes autores, a razão perde seu potencial emancipador na medida em que se deixa penetrar pela forma lógica formal que proporciona a calculabilidade do mundo, negligenciando as diferenças entre as coisas e as coisas, as coisas e os homens, os homens e os homens. Assim, em favor da identidade pela qual se dá a calculabilidade e conceituação das coisas, o saber

²² HORKHEIMER (1976)

²³ Para Lukács (1974) o que caracteriza a sociedade moderna e a distingue de todas as outras é o fato de nela identificarmos o que ele chamou de *fenômeno da reificação*, que consiste na disseminação da forma mercantil por todo o conjunto das manifestações vitais da sociedade, transformando-as à sua imagem e semelhança. Segundo Lukács, este é um fenômeno que se realiza num contexto marcado pela produção mercantil, em que os objetos qualitativamente diferentes adquirem uma igualdade formal na relação de troca. Tal igualdade formal só pode se fundamentar na sua essência como produto do trabalho humano abstrato, o que pressupõe um tempo socialmente necessário que impede as diferenças de tempo e ritmo que cada indivíduo teria para realizar sua subjetividade por meio do trabalho. Assim, percorrendo toda a evolução técnica do progresso produtivo, Lukács identifica uma progressiva eliminação das propriedades qualitativas não só das mercadorias, coisas, mas também dos trabalhadores, homens.

apresenta-se como sistema cognitivo totalitário o qual só reconhece as coisas sobre as quais pode exercer o domínio. Desta forma, tudo o que não estiver sujeito ao cálculo e que, portanto, estiver fora do domínio do saber é negado por ele. As qualidades se dissolvem não só no pensamento como os homens são coagidos à conformidade com os padrões predominantes. Isso porque o Iluminismo se constitui com base no princípio nivelador da abstração que faz com que tudo na natureza possa se repetir e cujo pressuposto é a distância entre o sujeito (observador) e o objeto (aquilo que é observado):

O que os homens querem aprender da natureza é como empregá-la para dominar completamente a ela e aos homens. Nada mais importa. Sem a menor consideração consigo mesmo, o esclarecimento eliminou com seu cautério o último resto de sua própria auto-consciência. Só o pensamento que se faz violência a si mesmo é suficientemente duro para destruir os mitos. (...) O que importa não é aquela satisfação que para os homens se chama 'verdade', mas a própria 'operation', o procedimento eficaz. Pois não é nos 'discursos plausíveis, capazes de proporcionar deleite, de inspirar respeito ou de impressionar de uma maneira qualquer, nem em quaisquer argumentos verossímeis, mas em obrar e trabalhar e na descoberta de particularidades antes desconhecidas, para melhor prover e auxiliar a vida', que reside o 'verdadeiro objetivo e função da ciência'. Não deve haver nenhum mistério, mas tampouco o desejo de sua revelação.²⁴

²⁴ ADORNO & HORKHEIMER (1985:20)

Também influenciado por esse arcabouço teórico, Marcuse redimensiona o conceito de racionalização em Weber e aponta para a percepção da construção de uma consciência *unidimensional* na sociedade moderna industrial que influencia o comportamento, as atitudes, as preferências e os interesses e penetra, inclusive, o universo da linguagem. Segundo Marcuse, a perda das oposições e da negação (nas quais se baseia a consciência crítica) passa a caracterizar a forma de organização do pensamento dos indivíduos tanto no âmbito da política e da cultura como no da linguagem, que reproduz a unidade dos conceitos e esconde as contradições vivas na articulação do universo da locução. A palavra identifica-se automaticamente com a função das coisas, negligenciando a multidimensionalidade que apresentam.²⁵

Assim, de acordo com esta análise que vê no processo de modernização a própria negação do projeto de emancipação da modernidade, esta viu-se atravessada por uma *atmosfera cultural* que, sob o impacto das relações de dominação e controle social, ficou marcada por uma tendência à uniformização e pelo procedimento cognitivo unidimensional que, em nome da manutenção de uma determinada ordem, rotula e estigmatiza tudo aquilo que não se *encaixa*.²⁶

Pode-se ainda dizer que nisso consiste o próprio *paradoxo do universalismo*. Um paradoxo que indica que os valores universais relativos à emancipação do ocidente (da idéia de razão comunicativa à liberdade da vontade) sujeitam-se ou estão sujeitos na sua origem a uma fórmula monocultural no sentido de que obedecem a uma conduta e uma concepção de

²⁵ MARCUSE (1967)

²⁶ Adorno (1965) apontou para essa *atmosfera cultural* caracterizada pela tendência à uniformização como fator determinante na constituição do que ele chamou *personalidade autoritária*.

mundo específicos; e, enquanto universais, constituiriam um estoque de princípios norteadores válidos para todos os homens em todos os tempos e em todos os climas, mas encontrar-se-iam confeccionados dentro de um invólucro unidimensional típico da matriz cultural que os gerou e que dispõe de uma marca inconfundível: a lógica da identidade e da identificação com o semelhante, com o igual. Assim, não só o dispositivo estratégico-instrumental do universalismo (as técnicas, as convenções, as regras formais da democracia) como sua “razão comunicativa” levam à neutralização de toda heterogeneidade cultural, adotando uma perspectiva etnocêntrica.²⁷

Marramao afirma que o ideal de emancipação universalista sempre esteve atrelado à tensão entre igualdade e liberdade. No interior desse conflito a fraternidade ficou comprometida por representar o verdadeiro “espinho no flanco” da tríade do universalismo moderno; pois a lógica a que respondem a liberdade e a igualdade se apoia numa fundamentação individualista. Há, portanto, na própria estrutura conceitual e simbólica do universalismo um conflito entre a lógica (geral) da cidadania e a lógica (específica) do pertencimento. O desafio consiste justamente na viabilidade de direitos para todos sem violar a lógica de pertencimento, conjugar diferenças e peculiaridades com universalismo para que então se cumpra seu ideal de unidade da diversidade.

Marramao aponta para três asserções fundamentais sobre as quais se apoia a tendência filosófico-política do universalismo moderno: 1) Para cada quesito autêntico há uma única resposta correta, que exclui todas as outras como erradas ou não verdadeiras: não há pergunta desde que formulada com clareza lógica, que admita duas respostas diversas

²⁷ MARRAMAO (1995)

que sejam ambas corretas. Não havendo resposta correta deve-se considerar o quesito não-autêntico; 2) Existe sempre um método para encontrar as respostas logicamente corretas; 3) Todas as respostas corretas devem ser compatíveis entre si.

Uma tradição estruturada desta forma não pode tolerar os conflitos de valores. Estes são considerados um desencadeamento patológico, um déficit de racionalidade. Mas a realidade do contexto social moderno é, ao contrário, constituída por uma pluralidade de valores que podem entrar em conflito e que não são necessariamente redutíveis uns aos outros. Nesse contexto, também a própria tendência à autenticidade e preservação das peculiaridades e diferenças culturais contra a idéia universalista substancial do “bem comum” corre o risco de abraçar “o cenário herderiano de culturas que se referem umas às outras como autoconsciências insulares, ou como mônadas sem portas nem janelas”.²⁸

Isso fica claro na análise de Louis Dumont que diagnostica na própria contestação por parte dos alemães ao republicanismo francês fundamentado numa concepção individualista do homem, a reprodução no nível coletivo desse individualismo.²⁹

Em 1774, Herder publica *Uma Outra Filosofia da História*, que simboliza uma réplica às idéias iluministas de Voltaire, especialmente contra a hegemonia desse racionalismo universalista. Diante do universalismo reinante, Herder enfatiza a diversidade das culturas sem ignorar, entretanto, o que umas adotam de outras – o que leva a uma profunda transformação do elemento adotado – nem que cada excelência é contrabalançada por uma insuficiência, “que todas essas perfeições são unilaterais e incompletas”. Dumont

²⁸ MARRAMAO (1995:143)

²⁹ DUMONT (1985)

detecta nessas afirmações de Herder o postulado por antecipação, em relação aos futuros direitos do homem, o direito das culturas ou dos povos. O que supõe uma transformação profunda da concepção do homem. Ao contrário do homem enquanto indivíduo abstrato, representante da espécie humana, portador de razão mas desprovido de suas particularidades e idiossincrasias; o homem de Herder é aquilo que é em todos os seus modos de ser, de pensar e de agir, em virtude de pertencer a uma comunidade cultural determinada.

Estamos, portanto, diante de duas formas de conceber o homem: ou o valor fundamental é atribuído ao homem e, neste sentido, se falará no individualismo de Voltaire e dos enciclopedistas, ou então, é atribuído à sociedade ou à cultura, ao ser coletivo e, neste caso, estaremos nos referindo ao holismo de Herder. Este último difere do holismo tradicional, segundo o qual a humanidade se confunde com a sociedade, com o “nós”, o que leva a uma desvalorização dos estrangeiros, ao postular a todas as culturas um direito igual. Por outro lado, segundo Dumont, isso só é possível porque Herder transfere o individualismo para o plano das entidades coletivas até então desconhecidas e subordinadas. Desta forma, pode-se dizer que, na concepção de Herder, as culturas são “indivíduos coletivos”. Nesse sentido, ao mesmo tempo em que Herder rejeita a cultura universalista, aceita uma característica importante da mesma para afirmar a cultura germânica e a peculiaridade das culturas, umas em relação às outras. Herder situa-se, então, no interior do sistema moderno de valores na medida em que seu holismo situa-se no seio do individualismo que ele ataca. Estamos diante do que se denomina origem da *teoria étnica* da nacionalidade em oposição à chamada *teoria eletiva*, em que a nação assenta num consenso, ou no que Renan chama de “plebiscito de todos os dias”. Mas conforme afirma Dumont, a

teoria étnica não é em seu fundamento ideológico, independente da outra, mas resulta de uma transferência do mesmo princípio do plano do homem individual para o plano da coletividade.

Dumont vai ainda adiante e afirma que a própria nação européia ocidental que se consolida no século XIX é o grupo sócio-político moderno correspondente à ideologia do indivíduo. Nesse sentido, ele é, de um lado, uma coleção de indivíduos e, de outro, o indivíduo no plano coletivo, em face de outros *indivíduos nações* e, concebidas desta forma, as nações acabam por representar uma comunidade política e cultural que perde seu caráter constitutivo relacional, tornando-se estática, auto-referenciada e a-histórica.

A Sociedade Global de um Ponto de Vista Pós-Moderno

Até a primeira metade deste século, a eclosão de duas guerras mundiais - tendo sido uma delas marcada por um dos maiores genocídios da história humana - parecia ter relegado aos ideais de liberdade, igualdade e fraternidade, que estavam na base universalismo moderno, um status meramente utópico.

Mas após a Segunda Guerra Mundial desencadeou-se uma série de transformações econômicas, políticas e sócio-culturais que fortaleceram novamente as expectativas de que a humanidade estaria retomando seu caminho em direção à uma comunidade de destino planetária e impulsionaram a aspiração de uma unidade pacífica e fraterna entre os homens que habitam este planeta.

*A despeito das fixações particularistas, locais, etnocêntricas, a despeito da incapacidade de contextualizar os problemas (...), a despeito das percepções parcelares, das visões unilaterais e das focalizações arbitrárias, concretiza-se o sentimento de que há problemas propriamente mundiais, trazendo nele uma evolução para a consciência planetária. Assim, de forma ainda intermitente mas múltipla, a 'global mind' se desenvolve.*³⁰

Essas expectativas tomaram novo fôlego mais precisamente a partir das teses da *globalização* que se ocupam da análise das relações culturais e que identificaram na intensificação do desenvolvimento dos meios de comunicação, do processo de internacionalização do capitalismo e sua nova forma de reprodução, das relações interestatais e no surgimento de empresas multinacionais um movimento no sentido da configuração do mundo como espaço de referência global.

Mas, apesar de partirem de um mesmo referencial fático (que consiste nas transformações acima esboçadas), podemos identificar diferentes concepções do processo de globalização e suas implicações sócio-culturais. Renato Ortiz constata, por exemplo, que na literatura existente a respeito dos meios de comunicação, tecnologia e administração de empresas é comum nos depararmos com a idéia de que a utilização de um mesmo sistema técnico, em escala planetária, levaria a um nivelamento de todos. Esta interpretação pode, segundo ele, revelar-se tanto de forma “otimista” quanto de forma “pessimista”. A visão “otimista” admite a possibilidade de comunhão entre os homens mediante o progresso da

³⁰ MORIN (1995:42).

técnica e das telecomunicações e a idéia de que os indivíduos, dispersos na “aldeia global”, se reconheceriam uns aos outros rompendo seu isolamento e seus constrangimentos dos idiomas locais. De acordo com esta abordagem, teríamos já alcançado o “fim da história” tão esperado por Kant, no sentido de que, enfim, as identidades locais teriam dado lugar a uma identidade cosmopolita. Já a visão “pessimista” vê na cultura global homogênea a eliminação definitiva das diferenças entre os povos e a globalização como sinônimo de padronização da conduta.³¹

Essas duas visões da globalização enquanto fenômeno correspondente a uma homogeneização da cultura coexistem ainda com uma terceira que se lhes opõe e segundo a qual não se trata mais de uma unidimensionalidade, mas de uma multiplicidade que se revelaria através do multiculturalismo, dos conflitos étnicos e fundamentalistas. Esta última corresponde frequentemente a uma concepção *pós-moderna* da globalização já que diagnostica neste processo uma ruptura com o *modus vivendi* moderno, caracterizado pelo “universalismo identitário”.

O enfoque pós-moderno sugere que a globalização envolve a cristalização tanto de pressuposições dominantes quanto de pressuposições alternativas relativas ao que o mundo é e ao que o mundo deve ser, as quais influenciam a sua trajetória; e questiona duramente a idéia de que um conjunto singular de pressuposições tenha dado sustentação para a expansão e efetivação do *campo global*. De acordo com esta concepção, a idéia de que pressuposições islâmicas, chinesas ou hindu-indianas não desempenharam papel importante na construção cultural do sistema global é inaceitável, já que a expansão do sistema mundial

³¹ ORTIZ (1997)

em termos econômicos e políticos não envolveu uma simétrica cultura hegemônica global. O *campo global* é, assim, visto como campo altamente plural no sentido de que conta com uma proliferação de definições sociais, regionais, continentais, nacionais e outras bem como uma considerável variedade de identidades formadas. Essa concepção da globalização procura relativizar a idéia de que o modelo de civilização estabelecido pelos europeus significou apenas um componente de dominação e exploração. Segundo Robertson, a sociedade internacional, como grupo de Estados enquanto comunidades políticas independentes, estabeleceram, através do diálogo e do consenso, regras e instituições para a condução de suas relações. O modelo de civilização é, deste ponto de vista, concebido como resultado do encontro entre civilizações outras que não só as européias, ocidentais.³²

Featherstone contra-argumenta as teorias imperialistas, segundo as quais “as culturas fluem como água e dissolvem facilmente as diferenças que encontram” e que pressupõem que os Estados Unidos são o centro a partir do qual tudo flui em direção à periferia ao afirmar que o intenso movimento de pessoas de culturas diversas que caracteriza a dinâmica da globalização impossibilitará a realização do projeto ocidental como projeção dos valores do Ocidente sobre o mundo:

Essa miscelânea consciente de tradições e de cruzamento de fronteiras realça o modo pelo qual aqueles que são o 'resto', agora tão obviamente visíveis no Ocidente, sempre fizeram parte desse mesmo Ocidente. Isso destrói as imagens

³² ROBERTSON (1992)

*unitárias coerentes, ordenadas da modernidade que foram projetadas a partir dos centros ocidentais.*³³

Desta forma, os pós-modernos concebem a globalização como fenômeno capaz de questionar a suposta unidade da modernidade e as metanarrativas da tradição iluminista ocidental, com sua crença no universalismo e no progresso; sugerindo uma relativização espacial do ocidente em um mundo que deixa de ser sua própria projeção ou imagem especular. De acordo com este ponto de vista, o espaço global teria sido descoberto pelo “manto” que envolvia a complexidade e as diferenças culturais modernas dando a ela um caráter unitário.

O fim da história é, neste caso, entendido como o fim da percepção da história enquanto processo unitário e progressivo. Segundo Featherstone, a maior percepção da pluralidade, das narrativas suprimidas da história, que sugerem não haver uma história unitária privilegiada, apenas diferentes histórias, dificulta a “universalização” ou a efetivação de pretensões universalistas de histórias locais:

O senso de que para o mundo existem histórias plurais, de que existem culturas e particularidades diversas que foram excluídas do projeto universalista da modernidade ocidental, mas que agora afloram a ponto de lançarem dúvidas sobre

³³ FEATHERSTONE (1997:27)

*a viabilidade do projeto, é um desfecho particular da atual fase do processo de globalização.*³⁴

Esse tipo de interpretação da globalização no tocante às relações culturais sugere também que o consumo não deve ser considerado apenas como domínio de mercadorias, mas também como um tipo de *ética*, um modo de conduta. Aqueles que participam do mercado são envolvidos por valores e perspectivas afins de modo a constituir um espaço de normas e de orientação da conduta sem que as diversidades culturais sejam comprometidas. Uma tal suposição conta com a idéia de que as tentativas para atingir uma uniformidade e uma homogeneidade cultural acabaram fracassando. Por isso não faz mais sentido falar em cultura de massa. O próprio mercado procura se adaptar às diversidades étnicas, culturais, de classe já que os bens de consumo em contextos culturais diferentes recebem diferentes respostas. Robertson afirma que o mercado contemporâneo envolve uma crescente interpenetração da cultura e da economia o que, segundo ele, é diferente de dizer que a produção da cultura é dirigida pela lógica do capitalismo. Mais especificamente, a criação capitalista contemporânea de consumidores envolve freqüentemente a produção de produtos para mercados cada vez mais regionais, societais, étnicos, classistas especializados, os tão chamados *multi-marketing*.

A perspectiva pós-moderna sugere, ainda, que a atual “condição global” desafia o Ocidente a encarar o “outro” não mais através de lentes de longo alcance, como “o selvagem” ou “o nativo” ou, ainda, “o oriental”. O outro, por meio dos fluxos globais passa

³⁴ FEATHERSTONE (1997:127)

a ser um interlocutor e parte da configuração ocidental. Essa complexificação da imagem do outro implica, assim, a percepção da identidade cultural como “construção simbólica” e de que, portanto, faz pouco sentido buscar a existência de uma única identidade; seria mais correto pensá-la na sua interação com outras identidades, construídas segundo outros pontos de vista, de modo que a oposição autenticidade/inautenticidade torna-se conceitualmente inadequada.

Ao analisar a questão da identidade cultural diante das transformações inerentes ao processo de globalização, Hall afirma haver uma tendência à contestação e deslocamento das unidades centradas e “fechadas”. Para ele, num mundo constantemente e amplamente impactado pela diversidade cultural é difícil sustentar identidades fechadas, contínuas e inflexíveis. A “idade global” parece, na concepção de Hall, representar uma etapa de transição em que o sujeito do Iluminismo – baseado numa concepção individualista do sujeito e de sua identidade, segundo a qual o indivíduo é visto como ser totalmente centrado e unificado, dotado das capacidades de razão, consciência e ação, cujo centro consiste num núcleo interior que emerge com o nascimento do sujeito e desabrocha com ele, permanecendo essencialmente o mesmo durante a existência individual – dá progressivamente lugar a um sujeito pós-moderno, conceituado como isento de qualquer identidade fixa, permanente ou essencial. A identidade torna-se vulnerável às transformações contínuas em relação às maneiras pelas quais somos representados e tratados nos sistemas culturais que nos circundam. Nesse sentido, passa a ser admitida como histórica e não mais

como algo biologicamente definido. O sujeito assume identidades diferentes em momentos diversos, identidades que não estão unificadas em torno de um “eu” definido, coerente.³⁵

Ainda, compreendida como processo de desterritorialização, que proporciona e favorece a mobilização das coisas e das gentes para além das fronteiras nacionais, a globalização é vista como momento em que a modernidade finalmente cumpre a sua função de “desencaixe”. Bauman chega, inclusive a ver este desencaixe como crescente separação entre a associação do organismo político e a conformidade cultural, o que poderia resultar, segundo ele, no estabelecimento de fundamentos alternativos não culturais e não ideológicos do poder do Estado. Segundo esse autor, a cultura perdeu, na era pós-moderna, o seu papel instrumental de servir à reprodução sistemática e à subscrição da integração social de modo que passa a livrar-se do interesse intruso e coercitivo do Estado e tende a tornar-se parte do domínio privado. Nestas condições, as diferenças étnicas podem, no entender de Bauman, gerar menos conflitos do que no passado.³⁶

Uma análise como esta parece apostar na construção de um enorme espaço público global, onde todas as formas de ser, agir e pensar são plenamente reconhecidas e partilham de um mundo comum que permite uma comunicação entre elas, e no qual a mistificação da homogeneidade foi desmascarada, formando-se uma verdadeira unidade da diversidade, além de estar baseada numa concepção do processo de globalização como processo de

³⁵ Vale lembrar que embora Hall (1995) admita a possibilidade desta passagem para o que chama de concepção pós-moderna de sujeito, não podemos identificá-lo exatamente como pensador pós-moderno, posto que concebe as transformações que caracterizam a sociedade contemporânea como fenômenos inerentes ao que chama de “alta modernidade”. A globalização é, deste ponto de vista, concebida como característica de uma modernidade que se radicalizou; o que também revela uma abordagem mais ampla da modernidade que não a resume a um projeto universalista identitário ocidental.

³⁶BAUMAN, Z. (1994). “Modernidade e Ambivalência” in: Featherstone, M., *Cultura Global: Nacionalismo, Globalização e Modernidade*. Petrópolis: Ed. Vozes.

formação de uma sociedade civil mundial que, de acordo com o próprio termo, tende a englobar, a incluir diferentes modos de ser, agir e pensar.

Mesmo aqueles que reconhecem no atual processo de globalização uma espécie de interação entre universalismo-particularismo segundo a qual não há virtualmente qualquer limite à particularidade, à diferença, à alteridade e, portanto, aos conflitos étnicos, estes parecem, nestes casos, ser vistos como representativos de uma fase de mudança no equilíbrio do poder, que se caracteriza pelo fato de que instituições poderosas são cada vez mais forçadas a reconhecer e levar em conta as reivindicações de grupos de “fora”. Esta abordagem está fundamentada na idéia de que o senso de particularidade do lugar tende a se intensificar, a se definir melhor quando a localidade se envolve em lutas de poder e em disputas pela eliminação com seus vizinhos e no fato de que em situações como esta, essa disputa leva a um fortalecimento da particularidade da própria identidade da cultura local que apresenta aos outros uma imagem por demais simplificada e unificada de si mesma. Além disso, as manifestações localistas são concebidas como característica inerente a um contexto marcado pelo intenso intercâmbio cultural e de informações bem como de imagens que oblitera o senso de memória coletiva e de tradição e pode acarretar uma perda de senso de lar, o que gera um sentimento de “saudades do lar”. No entanto, de acordo com esta perspectiva, tais manifestações “desglobalizantes” e nostálgicas parecem não passar de reações temporárias características de um processo globalizante, no qual o espaço de disputa por significados válidos tende a se ampliar.

No entanto, ao que tudo indica, a famigerada “era global” tem assistido ao retorno de formas de desprezo pelo diferente e ódio pelo outro que impõem limites claros à

consciência de uma concretude humana global dada universalmente. Conforme afirma Revelli, apesar das expectativas de que, na sociedade da “comunicação global”, a figura do estrangeiro, carregada de hostilidade, como alteridade repulsiva estivesse já ultrapassada, não é isto o que ocorre. Com o processo de globalização, surgem novas formas de discriminação e uma nova onda de construção do estrangeiro como inimigo que nem sempre podem ser identificadas com um sentimento nostálgico de “saudades do lar” – como pode ser, por exemplo o caso dos bascos e catalões na Espanha ou dos sérvios e croatas na ex-Iugoslávia – já que se referem a novas identidades que ao serem reformuladas se auto-afirmam de forma auto-centrada e inflexível.

Uma das mais significativas demonstrações disso, revela-se no processo de unificação europeia que, segundo Verena Stolcke apresenta-se como processo de duas faces na medida em que seus limites internos tornam-se cada vez mais permeáveis (os membros da União Europeia transitam livremente pelos países da Europa) e suas fronteiras externas cada vez mais fechadas, vide o endurecimento das leis de migração que visam a exclusão daqueles que vêm a ser chamados de imigrantes *extracomunitários* e que tem como desdobramento político o apoio eleitoral significativo ganho pelos partidos de direita com o slogan “fora estrangeiros”³⁷. Conforme afirma Stolcke:

Existe uma expectativa de que as identidades nacionais europeias possam dar lugar a uma identidade pan europeia, enquanto os não europeus, em particular os do Sul mais pobre (e recentemente também os do Leste), que procuram abrigo no Norte

*mais rico, têm se tornado indesejáveis, estranhos desprezados, alienígenas. E os imigrantes extracomunitários que já estão 'em nosso meio' são alvo de crescente hostilidade e violência, enquanto a direita alimenta os temores populares com uma retórica de exclusão que exalta a identidade nacional e a singularidade cultural.*³⁸

O fato dos extracomunitários constituírem, portanto, o alvo privilegiado de manifestações de intolerância na Europa contemporânea nos leva a crer que, ao contrário do que afirmam algumas interpretações “culturalistas pós-modernas” da globalização, os conflitos étnicos e fundamentalistas que tendem a emergir na “era global” não podem ser considerados somente como resultado do embate entre diferentes culturas que buscam reconhecimento na arena global ou como simples manifestações de um sentimento nostálgico num mundo que, mais do que nunca, desafia as identidades pré-estabelecidas.

Não queremos dizer, com isso, que não se deva levar em conta tais considerações. Não há dúvidas de que a intensificação da comunicação global imporá limites claros aos valores, modos de ser, agir ou pensar até então “intocados” e que isso gerará reações por parte daqueles que se vêem desafiados a redefinir a sua própria identidade.

Contudo, a experiência européia recente nos mostra que o embate não se dá somente entre culturas e identidades tradicionais ou previamente estabelecidas. O fato de serem os extracomunitários os representantes privilegiados de uma nova alteridade parece ser um importante indicio de que os conflitos étnicos contemporâneos não se devem apenas ao

³⁷ Na Itália o termo *extracomunitari* passou a ser adotado para se referir àqueles provenientes de países terceiros (não membros da Comunidade Européia). Ver: MALES & THRÄNHARDT (1995).

³⁸ STOLCKE (1993:20)

desmantelamento de identidades já existentes, mas também a tentativa de imposição de um novo “nós” sobre outros “outros” e é muito provável que isto esteja relacionado a natureza das transformações políticas econômicas e sócio culturais implicadas no processo de globalização do qual a regionalização da Europa é resultante e componente.

Tal afirmação nos obriga, contudo, a elucidar qual a dinâmica das transformações envolvidas no processo de regionalização da Europa e de que forma estas se encontram relacionadas com o fenômeno da globalização bem como a desmistificar algumas proposições que se faz hoje a respeito deste termo.

CAPÍTULO II:
ENTRE O GLOBAL E O LOCAL

Globalização: Entre fatos e mitos

É certo que as manifestações de intolerância que eclodem hoje na Europa devem ser analisadas à luz da regionalização da Europa que, por sua vez, se encontra inserida num conjunto mais amplo de transformações econômicas, políticas e sócio-culturais que caracterizam um fenômeno atualmente chamado de globalização. Ocorre que embora este seja um termo amplamente divulgado para se referir a tais transformações há ainda pouco consenso em torno de seu significado.

De fato, se tivéssemos que, com apenas uma palavra, identificar o final deste século certamente não hesitaríamos em escolher a palavra *globalização*. Esta tem sido freqüentemente pronunciada não só através de revistas, matérias de jornal, propagandas e até frases de efeito em telenovelas, como de trabalhos científicos de diversas áreas que também não se restringem somente às ciências sociais ou econômicas. A *globalização* tornou-se, desta forma, um termo muito corrente. Pode-se dizer, inclusive que tornou-se senso comum uma vez que nos referimos a ele com a familiaridade e a desenvoltura próprias de alguém que se refere a algo cujo significado não lhe desperta qualquer dúvida ou estranheza.

Contudo, justamente por ser amplamente divulgada, inclusive por diferentes e, às vezes, opostas correntes de pensamento e concepções de mundo, a globalização pode

adquirir muitos significados que correspondem às diversas interpretações das mudanças deste fim de século. A imprecisão do termo nos obriga, portanto, a nos debruçarmos com cautela sobre ele a fim de que possamos explicitar melhor o que aqui entendemos por “globalização” e qual a natureza das transformações atribuídas a ela.

O termo “global”- do qual deriva a palavra “globalização”- tem origem no começo dos anos 80, quando então - antes de ser popularizado através de obras e artigos de consultores em estratégia e marketing - as escolas de administração de empresas americanas de Harvard, Stanford, Columbia e etc... utilizaram-no para advertir aos grandes grupos capitalistas que atentassem para a importância da teleinformática e satélites de comunicação, bem como de políticas de desregulamentação para derrubar os obstáculos ao desenvolvimento de suas atividades em qualquer lugar onde existisse a possibilidade de realizar lucros.³⁹

Esta gênese sugere – como bem observou Chesnais – que a globalização se refere não só a uma série de mudanças decorrentes de um novo regime de acumulação do capital, que alguns interpretaram como resposta a uma crise estrutural do regime de acumulação *fordista-keynesiano*, como a toda uma orientação estratégica para a aquisição de lucro que, para disseminar-se, teve que contar com um discurso “apologético” de si mesma.

O que aqui chamamos de “discurso apologético” criado para difundir uma estratégia de obtenção de lucro corresponde a uma tendência ideológica que nasce da necessidade de criar o que Overbeek e Kees van der Pijl chamam de *novo conceito extensivo de controle* compatível com o novo ciclo de acumulação do capital. Segundo esses autores, a retomada

³⁹CHESNAIS (1995)

de desenvolvimento do capitalismo, após seu período de estagnação nas décadas anteriores, teve que contar com a criação de novos elementos políticos e ideológicos para desarticular velhas concepções de mundo e rearticular uma nova normatividade capaz de difundir interesses particulares sob a forma de interesse geral. Nesse sentido, pode-se dizer que as transformações recentes do capitalismo, identificadas como um fenômeno ao qual tem-se chamado globalização, dispõem de um discurso ideológico que, como tal, embora esteja embasado em fatos e mudanças reais que lhe dão certa plausibilidade, também esboça um caráter mitológico para o qual devemos estar atentos cada vez que nos referimos a elas.⁴⁰

Os discursos que se referem à globalização como movimento que favorece a construção de um espaço público global estão em grande parte fundamentados na idéia de que, neste final de século, assistimos a uma intensificação das relações internacionais que tiveram como uma de suas principais forças propulsoras um processo de integração econômica global.

De fato, neste último quarto de século pudemos verificar algumas mudanças no processo internacional de acumulação capitalista. Com base na investigação das mudanças que ocorreram nos últimos 20 anos, referentes à importância relativa ou à hierarquia dos fatores geradores de interdependência – tais como importações de bens e serviços, entrada e saída de investimentos diretos e de capital financeiro, entrada e saída de tecnologia, movimentos internacionais de mão-de-obra qualificada e fluxos de informação – Chesnais propõe um critério de avaliação do momento atual de desenvolvimento do capitalismo como

⁴⁰ OVERBEEK & VAN DER PIJL (1995)

ciclo de internacionalização que apresenta características específicas. Desta forma, detecta que no atual período de acumulação do capital:

- a) o investimento internacional domina – mais do que as trocas – a internacionalização
- b) há um aumento gradativo dos fluxos de trocas intra-firmas.
- c) o fortalecimento do investimento internacional através da globalização das instituições bancárias e financeiras facilita as fusões e aquisições transnacionais.
- d) surgem novas modalidades para acordos inter-empresas quanto à tecnologia, as quais constituem o principal meio para as empresas e o país terem acesso a novos conhecimentos e às tecnologias-chaves.
- e) surgem novos tipos de empresas multinacionais com formas organizacionais do tipo “rede”.

Também, com base nos três modos de existência do capital definidos por Marx: o capital que produz valor e mais-valia (ou capital engajado na indústria lato senso); o capital mercadoria ou comercial e o capital dinheiro, valorizado por meio de empréstimos e aplicações, Chesnais afirma que a atual fase de internacionalização do capital caracteriza-se ainda pela reafirmação da autonomia do capital dinheiro em relação ao capital industrial, reinaugurando o que ele chama de regime de acumulação rentista.⁴¹

⁴¹ Vale salientar que o regime de acumulação rentista não representa uma novidade no processo de desenvolvimento do capitalismo. A partir da afirmação de Fernand Braudel, segundo a qual a principal característica da história geral do capitalismo é sua flexibilidade ilimitada e sua capacidade de mudança e adaptação, Giovanni Arrighi (1996) sugere que o regime de acumulação rentista apresenta-se como tendência sistêmica recorrente em âmbito mundial, tendo ocorrido já em meados do século XVIII, quando os holandeses se retiraram do comércio para se transformarem em “banqueiros da Europa” e, ainda, se evidenciado na Itália do século XV, quando a oligarquia genovesa capitalista

Essa hipertrofia da esfera financeira esteve diretamente relacionada com os lucros não remetidos e também não reinvestidos na produção pelas empresas transnacionais nas décadas precedentes, mas além disso, esta contou com o surgimento de novas formas de centralização do capital dinheiro que não fossem os bancos e sem as tradições e a relativa disciplina que estes haviam cumprido outrora:

*O crescimento dos grandes fundos de pensão anglo-saxões e japoneses, assim, como aquele dos fundos comuns de aplicação e de gestão de portfólios de títulos (...), geraram instituições que lidam com massas financeiras gigantescas, procurando se valorizar por meio de formas e critérios puramente financeiros. Essas massas buscam maior rentabilidade e também máxima mobilidade e flexibilidade sem ter nenhuma obrigação a não ser a de crescer e valorizar-se.*⁴²

Para tanto também contribuíram os fatores tecnológicos e organizacionais, dentre os quais tiveram peso as tecnologias da informação aplicadas à produção industrial e à

passou das mercadorias para a atividade bancária. Segundo Arrighi, esta constatação confirma a fórmula geral de Marx para o capital: DMD', de acordo com a qual o capital dinheiro (D) significa liquidez, flexibilidade e liberdade de escolha, o capital mercadoria (M) é o capital investido numa dada combinação de insumo-produto, visando ao lucro que significa concretude e rigidez e um estreitamento ou fechamento das opções, e D' representa a ampliação da liquidez, da flexibilidade e da liberdade de escolha. Desta forma, Arrighi afirma que a fórmula de Marx mostra que o fim último dos agentes capitalistas é assegurar uma flexibilidade e liberdade de escolha ainda maiores num momento posterior. A fórmula geral do capital apresentada por Marx é, assim, interpretada por Arrighi não apenas como uma lógica dos investimentos capitalistas individuais, mas como padrão reiterado do capitalismo histórico enquanto sistema mundial, que caracteriza-se fundamentalmente pela alternância de épocas de expansão material (fases DM de acumulação de capital) com fases de renascimento e expansão financeiras (MD'). Nesse sentido, as expansões são tomadas como sintomas de uma situação em que o investimento da moeda na expansão do comércio e da produção não mais atende, com tanta eficiência quanto as negociações puramente financeiras, ao objetivo de aumentar o fluxo monetário que vai para a "camada capitalista". Numa situação como esta, o capital investido no comércio e na produção tende a retomar sua forma monetária e a se acumular mais diretamente como na fórmula marxista (DD').

⁴²CHESNAIS (1995:19)

teleinformática. Esses foram, inclusive, alguns dos fatores que contribuíram não só para o aumento da produtividade no setor manufatureiro e para o restabelecimento da rentabilidade do capital, como também para o processo de internacionalização e a transformação das relações capital-trabalho, principalmente no setor industrial. O princípio da “produção enxuta” que primava pela quantidade “desengordurada” de empregados tornou-se a interpretação dominante do modelo ohnista japonês de organização do trabalho nas fábricas. François Chesnais lembra que esse princípio não acabou com o interesse das transnacionais por áreas de baixos salários, simplesmente fez com que não precisassem mais se deslocar milhares de quilômetros para encontrá-las; permitiu que os grupos norte-americanos e europeus constituíssem, com o auxílio dos Estados, áreas de salários baixos e pouca proteção social na proximidade de suas bases. Na Europa, por exemplo, o efeito conjunto da integração de países com níveis de salários muito distintos no interior de um mercado único, liberalizado, significa que os diferenciais de salários são agora consideráveis dentro da Comunidade Européia e a associação de alguns países ex-socialistas tende a acirrar esse diferencial.

Mas apesar de implicar uma intensificação das relações econômicas internacionais, é preciso ver com certa desconfiança a afirmação de que a globalização revela-se através de um processo de integração econômica global. Paulo Nogueira mostra que os mercados internos continuam preponderantes, sobretudo nas economias mais fortes. A demanda interna dos países absorve 80% da produção como também responde a 90% dos empregos. A não ser nos países “pequenos”, a participação do comércio exterior no PIB é bastante limitada. As exportações equivalem a 12% ou menos do PIB dos EUA, Japão e União

Europeia (exclusive exportações intra-europeias); os coeficientes para a Ásia e América Latina são inferiores a 10%. Nogueira observa que considerando-se apenas as exportações de mercadorias, o grau de abertura é um pouco maior do que 20% na Europa Ocidental - quando incluídas as exportações intra-europeias - e da ordem de 8% a 9% no caso dos EUA e Japão. Além disso é possível observar uma forte concentração do comércio internacional nos países desenvolvidos, que tende a aumentar cada vez mais: EUA, Canadá, Japão e Europa Ocidental respondiam, até 1995, por 69,8% das importações mundiais de mercadorias, em comparação com 61,1% das exportações e 67,1% das importações em 1980. No que se refere ao comércio de serviços, a participação desses países é ainda maior. Também há uma distribuição desigual no que diz respeito ao campo financeiro: entre 1993 e 1995, os países desenvolvidos responderam, em média, por 73,8% do valor líquido da emissão internacional de títulos e 78% do valor dos empréstimos internacionais sindicalizados anunciados, enquanto os países em desenvolvimento participavam com apenas 15,1% do valor de títulos emitidos e 16,6% do valor dos empréstimos sindicalizados.⁴³

Tudo isso faz da atual fase do processo de internacionalização do capital, um processo marcado pela progressão quantitativa e qualitativa do movimento de centralização e concentração do capital industrial. Segundo Chesnais, no decorrer dos anos 80, cerca de 80% dos investimentos diretos estrangeiros ocorreram entre países capitalistas avançados, sendo que mais ou menos três quartos das operações tinham por objetivo a aquisição e a fusão de empresas já existentes, ou seja, tratava-se de uma mudança de propriedade do capital e não da criação de novos meios de produção. Nesse sentido, podemos dizer que o

⁴³NOGUEIRA JR. (1997:14-20).

atual oligopólio mundial constitui-se como espaço de rivalidade que se restringe à concorrência entre os grupos originários dos países centrais, garantindo a eles a possibilidade de adquirir e conservar seu estatuto de concorrente efetivo no nível mundial. O oligopólio mundial constitui, assim, um espaço de concorrência feroz mas também de colaboração entre grupos, os quais assumem sua dependência mútua de mercado mediante toda e qualquer espécie de acordo, dentre os quais boa parte nem se enquadra nas legislações anti-trustes.

Ora, tudo isso parece muito coerente com um processo de acumulação do capital cuja característica fundamental consiste na tendência a realizar operações em busca do lucro, cujo objetivo é “frutificar” o capital. Conforme afirma Chesnais, as operações realizadas com fins lucrativos para fazer “frutificar” o capital são, por definição, seletivas e excludentes. De acordo com os limites da produção industrial, essas operações só serão realizadas em atividades ou em países onde a rentabilidade é alta. E, estando, as decisões cada vez mais submetidas aos níveis de rentabilidade do capital e às formas de busca de lucro na esfera financeira, a noção de “arbitragem” assume uma importância ainda maior.

O contexto mundial atual é marcado por uma configuração de forças que afeta as taxas relativas de rentabilidade e as escolhas de localização dos investimentos, o que provoca não só a marginalização de um grande número de países em desenvolvimento como promove processos de integração profunda nos países centrais, desenhados de modo sempre mais nítido através das necessidades e das decisões dos grandes grupos capitalistas que podem afetar, como na Europa, os sistemas produtivos enquanto tais.

Desta forma, com exceção de um pequeno número de novos países industrializados (NICs), que já haviam alcançado antes de 1980 um grau de desenvolvimento suficiente para se adaptar aos novos ritmos da produtividade do trabalho e permanecer competitivos, e de um número ainda mais restrito de países desenvolvidos, é possível observar uma tendência nítida à marginalização dos países em desenvolvimento. Tendência esta que se caracteriza, nos anos 80, por uma forte diminuição dos investimentos diretos estrangeiros e das transferências de tecnologia destinados à grande maioria destes países e por um começo de exclusão do sistema de trocas de muitos países produtores de produtos de base.⁴⁴

À esta pronunciada “globalização da economia” relaciona-se, ainda, uma intensificação dos fluxos migratórios internacionais, promovendo o encontro e o convívio de povos os mais diversos. Contudo, este crescente fluxo internacional de migração em massa tem como resposta o reforço de políticas de migração altamente restritivas e exclusivistas nos países “centrais” que se baseiam em duas categorias de migrantes: aqueles provenientes de países “centrais” (membros da OCDE) e que dispõem de acesso privilegiado à “órbita central” e aqueles provenientes da “periferia” que enfrentam cada vez mais a estrutura de exclusão. Assim, se, por um lado, podemos observar uma maior cooperação entre os países economicamente pertencentes ao “centro do mundo” capitalista que resulta numa situação privilegiada de mobilidade para as pessoas provenientes destes países – um exemplo disso é o fim da requisição de visto de entrada nos EUA para ingleses, japoneses e alemães e outros

⁴⁴ Paulo Nogueira Jr. observa que as seis principais economias desenvolvidas destinam parte preponderante de seus investimentos a países membros da OECD. No caso dos EUA e do Japão cerca de 70% do estoque de investimentos diretos no exterior ficam dentro da OECD. Para as principais economias europeias, essa proporção aumenta para acima de 80% alcançando quase 90% no caso da Alemanha.

países da OCDE – por outro, migrantes provenientes da “periferia” enfrentam cada vez mais obstáculos para mover-se principalmente em direção ao “centro”.⁴⁵

Mas é fundamentalmente numa concepção da globalização enquanto fenômeno que implica a eliminação das fronteiras territoriais e o fim do Estado Nação que se baseiam os defensores da idéia de que está em curso um processo de “compressão do espaço global” e de que caminhamos no sentido de uma “consciência planetária” que corresponderia à uma substituição das identidades nacionais por uma identidade *pós-nacional*.⁴⁶

Não há dúvidas de que a intensificação das relações internacionais põe em causa não só o aspecto territorial como a dimensão nacional do Estado Nação, o que se confirma não só pelo fato das decisões políticas extrapolarem hoje, mais do que nunca, os limites do território nacional, como pela heterogeneidade étnica e cultural que caracterizam a maioria dos Estados Nações contemporâneos. Contudo, os constrangimentos das relações internacionais bem como a constatação da incapacidade dos Estados Nações de por em prática uma teoria política democrática que seja compatível com as “interconexões globais” não implica necessariamente que estes estejam ruindo e tampouco que esteja em curso a substituição das identidades nacionais por uma identidade *pós-nacional*. Conforme afirma Held, apesar da intensificação das interconexões nacionais, regionais e globais, a era dos Estados Nações não parece ter terminado assim como não parece ter diminuído a

⁴⁵MILES & THRÄNHARDT (1995)

⁴⁶ De acordo com a definição de Habermas (1989), uma identidade *pós-nacional* implica uma orientação valorativa universalista segundo a qual se relativiza a própria forma de existência para atender as pretensões legítimas das demais formas de vida; se reconhecem iguais direitos aos outros, aos estranhos, com todas as suas idiossincrasias; não se exclui e condena tudo quanto se desvie de sua própria identidade; e se ampliam os âmbitos de tolerância.

importância do nacionalismo, da independência territorial, do desejo se estabelecer, retomar e manter a soberania.⁴⁷

Na verdade, o discurso da crise do Estado Nação encontra diferentes interpretações que, por sua vez, correspondem a diferentes concepções do processo de globalização. Dentre elas, uma das mais pronunciadas é aquela que se vincula à idéia da perda das possibilidades de intervenção do Estado na economia que se baseia numa leitura da globalização como processo dominado por forças de mercado “incontroláveis” e que acaba por naturalizar os imperativos econômicos. De acordo com esta vertente, o mercado tem como principais atores corporações verdadeiramente transnacionais que não devem lealdade a qualquer Estado Nação e se estabelecem em qualquer parte do mundo em que a vantagem do mercado impere. Esse tipo de abordagem oculta, no entanto, o papel interventor do Estado na economia tanto mediante a viabilização de instalação de empresas, incentivos fiscais, protecionismo ou cobertura de algumas situações de falência técnica engendradas por meios fraudulentos - o que constitui o que Santos chama de “Estado Providência das Empresas” - , quanto através dos sistemas gestores administrativos da economia internacional (como a Organização Mundial de Comércio, por exemplo), cujos processos de decisão estão ainda fortemente vinculados e submetidos aos acordos entre os Estados Nações mais fortes. Com base numa análise do tipo de interação econômica internacional que se estabelece neste final de século, Hirst & Thompson detectam uma lacuna institucional entre a natureza crescentemente internacional do sistema financeiro e as competências ainda predominantemente “nacionais” dos principais bancos centrais, além do fato de que os mais

⁴⁷ HELD (1991)

amplios mecanismos de regulação para mercados financeiros e instituições estão localizados nacionalmente. As reuniões de cúpula do G3 com o G7 não dispõem de uma responsabilidade externa propriamente supranacional para a tomada de decisões e, enquanto não há um banco central internacional formalizado, a tarefa ainda cabe a um país específico e a seu banco central. O Federal Reserve Board dos Estados Unidos, não por acaso, tem sido o instrumento de desenvolvimento de iniciativas em relação à governabilidade e à regulação.⁴⁸

Mas o anúncio da “morte dos Estados Nações” também encontra na renegociação das soberanias nacionais e territoriais, que caracterizam os processos de regionalização, uma significativa base de sustentação. De fato, um dos maiores desafios para os Estados nacionais atualmente engajados no desenvolvimento de mercados comuns tem sido superar as divergências e antagonismos nacionais para dar lugar à implementação de medidas de escopo regional. Esta interpretação, embora não de todo infundada, baseia-se numa concepção da globalização como processo inexorável do qual a regionalização constitui apenas uma etapa.

No entanto, a regionalização tem se mostrado em diversas partes do mundo como fenômeno marcado por um mecanismo de forças “centrípetas” e “centrífugas”, de acordo com o qual a intensificação das relações internacionais entre os países de uma determinada

⁴⁸ Conforme a análise de Maria da Conceição Tavares (1997), a globalização, enquanto processo de deregulamentação financeira, também pode ser vista como fruto de uma política econômica de resgate da hegemonia norte-americana na arena global, que tomou impulso através de dois eixos articulados pela política externa da administração Reagan: a diplomacia do dólar forte e a diplomacia das armas. Através de uma descrição de eventos sucessivos que marcaram a diplomacia do dólar forte, Tavares procura mostrar que esta, bem como a evolução da política norte-americana, não podem ser simplesmente atribuídas às expectativas e ao “reino das incertezas” dos mercados financeiros, mas a um controle rigoroso do Fed (Federal Reserve Board) sobre o juro e o câmbio, praticando notadamente uma política monetária altamente intervencionista, independente do ciclo dos negócios.

região - através da formação de mercados comuns com queda de fronteiras aduaneiras e até políticas, como é o caso da União Europeia - implica uma série de medidas restritivas em relação ao resto do mundo.

Regionalização X Globalização

Em primeiro lugar, é preciso esclarecer que a regionalização consiste num fenômeno relativamente recente, que se intensificou a partir da década de 70 como estratégia de ação econômica comum em diferentes regiões do mundo diante do novo ciclo de internacionalização do capital que, por sua vez, caminhava na direção da intensificação dos fluxos financeiros transnacionais. A partir de então, não só as instituições da Comunidade Econômica Europeia (CEE) desencadearam uma série de negociações no sentido de reforçar a integração da Europa, como, em várias regiões do mundo, diferentes países passaram a atuar em mercados comuns. Na América do Norte, Estados Unidos, Canadá e México constituíram o Tratado de Livre Comércio da América do Norte, o NAFTA, que criou um vasto mercado integrado. Na América do Sul, o Mercosul (Mercado Comum do Sul) representou a convergência de atividades econômicas, mercados e recursos da Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai. Também na Ásia, o desenvolvimento rápido de certas economias estimulou trocas regionais através da formação da Associação da Nações do Sudoeste Asiático (ASEAN) que incorporou Brunei, Cingapura, Filipinas, Indonésia, Malásia e Tailândia e da Cooperação Econômica da Ásia e Pacífico (APEC), que já é responsável por praticamente metade da produção mundial, integrando Austrália, Brunei, Canadá, China,

Cingapura, Coreia do Sul, Estados Unidos, Taiwan, Filipinas, Hong Kong, Indonésia, Japão, Malásia, México, Nova Zelândia, Papua Nova Guiné e Tailândia.⁴⁹

Diante disso, sugeriu-se que a regionalização representaria um “fator de adaptação” a uma integração econômica global, que torna o sistema de trocas globais mais “suportável” no nível nacional já que os espaços nacionais conservam ainda sua pertinência sobretudo no que diz respeito às autoridades públicas. Esse tipo de abordagem parece ver a regionalização como processo “intermediário” de globalização, esta última concebida como fenômeno que proporciona as condições necessárias para a configuração do mundo como espaço de referência comum.

No entanto, desde que os mercados comuns foram criados, a análise econômica identificou um movimento simultâneo de criação e supressão de trocas. Ocorre que a queda de tarifas e quotas aduaneiras no seio das zonas de integração regional suscitou a criação de novos fluxos de troca entre países membros que vem acompanhada de um desvio simultâneo de comércio que havia antes com os países não membros que continuam submetidos às barreiras alfandegárias, o que nos leva a crer que ao invés de representar um processo infundável de quebra de fronteiras, a regionalização representa uma “volta à geografia” como princípio estruturante da localização das atividades econômicas. De acordo com esta perspectiva, os governos se reagrupariam no sentido de reafirmar as identidades regionais como vetores necessários da afirmação do poder regional na arena global.⁵⁰

⁴⁹ IANNI (1996)

⁵⁰ Segundo Overbeek (1995), a globalização se processa através da regionalização e isso significa que a maioria das atividades das corporações transnacionais concentram-se cada vez mais nas três principais regiões do mundo compostas por países “centrais”, NAFTA, UE e Ásia do Leste (APEC)

Com base na tese clássica de Max Weber, segundo a qual a luta competitiva entre os Estados nacionais criou as mais amplas oportunidades para o moderno capitalismo ocidental, Maria da Conceição Tavares e José Luís Fiori acreditam que o fenômeno atual de regionalização inaugura não só uma nova espécie de localização das atividades econômicas como também representa a articulação de um novo sistema de gestão interestatal. Esta consiste numa perspectiva de análise que vê o processo de globalização como sistema de acumulação de capital que implica uma concentração ainda maior do poder econômico em espaços políticos mais restritos, cujas fronteiras são determinadas pelo controle da tecnologia e da capacidade de investimento:

Agora a competição capitalista e estatal se dá de forma mais fluida mas mais concentrada, razão pela qual as novas fronteiras dos territórios econômicos estão em contínuo processo de destruição e reconstrução, definidos pelos avanços financeiros e pelas conquistas comerciais que são face e reverso das disputas estatais⁵¹.

Esse tipo de abordagem concebe o processo de globalização como fruto de uma política econômica de retomada da hegemonia norte-americana na arena global, o que tem como desdobramento não a emancipação definitiva da acumulação do capital em relação ao poder político territorial, mas a redefinição da relação do poder político com o dinheiro e as

⁵¹ TAVARES & FIORI (1997:142).

fronteiras e que, portanto, configura-se como fenômeno simultâneo de quebra e redefinição de fronteiras (sejam estas econômicas, políticas ou sócio-culturais).

A fim de melhor compreendermos o papel das hegemonias mundiais na manutenção de uma interminável acumulação do capital combinada com uma constante reorganização do espaço político, pensamos ser necessário nos voltarmos brevemente para a reflexão de Arrighi a respeito da maneira pela qual a competição interestatal e a competição capitalista produzem ciclos sucessivos de acumulação econômica sistêmica sustentados por poderes políticos hegemônicos cada vez mais centralizados.

Preocupado em investigar quando e como o capitalismo ergueu-se acima das estruturas da economia mundial de mercado pré-existente e no decorrer do tempo adquiriu seu poder de moldar de maneira nova os mercados e as vidas do mundo inteiro, Giovanni Arrighi sugere que a transição realmente importante que precisaria ser elucidada não é a do feudalismo para o capitalismo, mas a do poder capitalista disperso para um poder concentrado, cujo aspecto mais notável é a fusão regular do Estado com o capital.⁵²

A análise de Arrighi procura mostrar como a concorrência interestatal foi um componente crucial de toda e qualquer fase de expansão financeira, bem como um fator de “vulto” na formação dos blocos de organizações governamentais e empresariais que conduziram a economia capitalista mundial por suas sucessivas fases de expansão material. O autor demonstra também que a concentração do poder nas mãos de determinados blocos de órgãos governamentais e empresariais foi tão essencial para as expansões materiais da

⁵² ARRIGHI (1996)

economia mundial capitalista quanto a concorrência entre estruturas políticas “aproximadamente equivalentes”:

*Como regra geral, as grandes expansões materiais só ocorreram quando um novo bloco dominante acumulou poder mundial suficiente para ficar em condições não apenas de contornar a competição interestatal, ou erguer-se acima dela, mas também de mantê-la sob controle, garantindo um mínimo de cooperação entre os Estados. O que impulsionou a prodigiosa expansão da economia mundial capitalista nos últimos quinhentos anos (...) não foi a concorrência entre os Estados como tal, mas essa concorrência aliada a uma concentração cada vez maior do poder capitalista no sistema mundial como um todo.*⁵³

Esse poder, ao qual se refere Arrighi, extrapola a “dominação pura e simples”; consiste num poder associado à dominação, ampliada pelo exercício da “liderança intelectual e moral”. Assim, inspirado pelo arcabouço conceitual gramsciano, Arrighi afirma que o poder se exerce aqui mediante uma combinação entre consentimento e coerção, na qual a coerção implica o uso da força ou uma ameaça de força digna de crédito, enquanto o consentimento implica a liderança intelectual e moral.

Contudo, o próprio Arrighi alerta para as “armadilhas” dessa transferência do arcabouço teórico gramsciano a respeito das relações intra-estatais para as relações interestatais. Em primeiro lugar, é preciso ter em conta o duplo sentido que adquire o termo

⁵³ ARRIGHI (1996:13)

“liderança” sobretudo quando aplicada às relações entre os Estados. Segundo o autor, dominante pode ser considerado hegemônico quando lidera o sistema de Estados numa direção desejada e, com isso, é percebido como buscando um interesse geral. Mas um Estado dominante também pode assumir uma posição de liderança ao atrair os demais Estados para a sua própria via de desenvolvimento. Nesse caso, sua liderança pode desencadear uma “liderança contra a própria vontade” porque no decorrer do tempo, aumenta a competição pelo poder em vez de aumentar o poder do Estado hegemônico. Esses dois tipos de liderança podem coexistir ao menos por algum tempo. Mas só a liderança no primeiro sentido é que define uma situação como hegemônica.

Em segundo lugar, Arrighi alega ser mais difícil definir um interesse geral no nível do sistema interestatal do que no plano dos Estados considerados individualmente. O poder no sentido da busca exitosa de um interesse geral não pode aumentar para o sistema de Estados como um todo. Pode, sim, aumentar para um grupo particular de nações às custas de todas as outras, mas a hegemonia do líder desse grupo é, quando muito, regional ou de coalizão e não uma verdadeira hegemonia mundial.

Desta forma, Arrighi procura mostrar que o estreito vínculo entre o capitalismo e o moderno sistema interestatal é marcado tanto pela contradição quanto pela unidade. Nesse sentido, a divisão da economia mundial em jurisdições políticas concorrentes pode nem sempre beneficiar a acumulação do capital, isso dependerá basicamente da forma e da intensidade da concorrência. Se a competição interestatal assume, por exemplo, a forma de intensos e prolongados conflitos armados, os custos dessa competição podem exceder os custos do governo centralizado que elas teriam que suportar num império mundial. Nesse

caso, a lucratividade dos capitalistas pode acabar comprometida por um desvio cada vez maior dos recursos para a iniciativa militar ou por um desmantelamento cada vez maior das redes de produção e troca através das quais as empresas capitalistas se apropriam dos excedentes e os transformam em lucro.

Além disso, a segmentação contínua do domínio político em jurisdições separadas depende basicamente da forma e intensidade da concorrência das empresas capitalistas. Segundo Arrighi, quando estas empresas estão entrelaçadas em densas redes transestatais de produção e troca, a segmentação dessas redes em jurisdições políticas distintas pode ser prejudicial para a situação competitiva das empresas capitalistas. Nessas circunstâncias é provável que as empresas capitalistas mobilizem os governos para que reduzam a divisão política da economia mundial.

Tavares & Fiori sugerem, contudo, que o atual processo de globalização pode ser visto como fenômeno que inaugura uma combinação específica de gestão interestatal com uma competição capitalista na qual os Estados Unidos desempenham um papel hegemônico, mediante a adoção de uma política econômica de desregulamentação e deflação, levando à substituição do velho consenso keynesiano em torno do crescimento, pleno emprego, equidade por um consenso *neoliberal* em torno dos equilíbrios macroeconômicos da competitividade global e da eficácia empresarial e individual.⁵⁴

De fato, conforme observou Tavares, a estratégia comercial radicalmente livre-cambista que, a partir da queda do socialismo, se impôs contra todas as resistências nacionais nos acordos que deram origem à nova Organização Mundial de Comércio (a

⁵⁴ TAVARES & FIORI (1997)

OMC) - que se constitui de regras e instrumentos extremamente rigorosos que, por sua vez, interditam todo tipo de subsídio ou política de quota capaz de sustentar estratégias de desenvolvimento da produção nacional - coincidiu com uma condição hegemônica dos Estados Unidos na arena global. Hegemonia esta que, segundo Tavares, se manifesta não só através das punições norte-americanas aos países e empresas estrangeiras cujos negócios com Cuba envolvam propriedade de cidadãos norte-americanos expropriados pela Revolução de 1959 (conforme previsto pelo Helms Burton Act), como pelo desprezo deste país pela posição defendida por seus aliados europeus quando limitou a extensão da OTAN apenas à Polônia, Hungria, República Tcheca na reunião de Madrid de 1997. Para Tavares, tudo isso mostra que os Estados Unidos exerce a sua primazia mediante a defesa de seus interesses nacionais e da promoção explícita de todos os segmentos de sua economia produtiva e financeira.

Diante desse quadro, é possível que os processos de regionalização em algumas regiões onde há uma concentração de economias fortes, venha representar uma “liderança contra a própria vontade” de acordo com a qual, ao adotarem a mesma política econômica do estado hegemônico, aquelas desencadeiem um aumento da competição pelo poder na arena global ao invés de aumentar o poder deste.

A busca pelo fortalecimento da União Européia não só como comunidade econômica mas como comunidade política talvez seja um dos mais claros indícios desta intensificação da luta pelo poder na arena global. Pode-se dizer que um dos principais desafios da Europa hoje consiste em superar as divergências e antagonismos internos para implementar uma gestão fiscal e monetária da União. Nesse sentido, é possível que a regionalização na Europa

constitua, mais do que um processo de desmantelamento das fronteiras e desmoronamento do Estado enquanto entidade política, um processo de redefinição de fronteiras e de tentativa ambiciosa de criação de um “superestado” europeu aos olhos do mundo.

CAPÍTULO III:

EUROPA GLOBAL OU REGIONAL?

Embora a União Européia só tenha se concretizado com a assinatura do Tratado de Maastricht em 1992, a idéia de uma Europa unida é bem anterior a esta data. Já no começo do século é possível identificar uma tendência comunitária que se inscreve na preocupação de defender a Europa contra a concorrência externa, no caso, dos Estados Unidos.

Um texto de Rudolf Kobatsch do começo do século, revela a maneira pela qual a tendência à política continental se desenvolveu pouco a pouco na Europa e que resultados ela obteve até então contra o “perigo americano”. Segundo Kobatsch, o baixo preço dos produtos agrícolas americanos já haviam causado uma certa inquietude entre os agricultores europeus, dando o primeiro impulso à retomada do protecionismo nos Estados do continente europeu em 1870. Desta forma, a preponderância dos Estados Unidos na arena internacional, visto como ameaça ao monopólio europeu, evocava de todos os lados da Europa uma ação defensiva contra aquele país, de modo que a necessidade de um acordo comum entre os Estados Europeus tornava-se premente. O autor mostra que, naquele momento, já se cogitava a possibilidade de uma política continental aduaneira contra os Estados Unidos, já que os sentimentos de hostilidade encontravam-se à época bem aguçados. No entanto, a grande diferença das condições econômicas entre os diversos Estados Europeus - sobretudo os da Europa central - e a política protecionista desenvolvida

por eles em consequência disso, foram alguns dos fatores principais, apontados por Kobatsch, para a não concretização da ação continental contra a América do Norte.⁵⁵

Mas, ainda que tenha havido esforços no sentido de construir os “Estados Unidos da Europa” muito antes da consolidação da Comunidade Econômica Européia (CEE), foi somente com o declínio político e econômico dos Estados europeus que inúmeros fatores se combinaram para que a regionalização européia se concretizasse. Após um período atravessado por duas guerras mundiais, a Europa teve sua posição de “centro do mundo” ameaçada por suas novas grandes potências: os Estados Unidos e a União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, que dispunham de um poder militar, político e econômico superior àquele de uma Europa fragmentada pelas disputas internas. Este foi o contexto em que os Estados europeus uniram forças e deram os primeiros passos no sentido de uma Comunidade Européia.

⁵⁵ Kobatsch (1997) mostra que aqueles interessados numa ação continental contra os Estados Unidos queriam, a princípio, provocar uma união aduaneira entre a Alemanha e o Império Austro-Húngaro, união esta tentada várias vezes durante o século XIX, mas que jamais fora realizada. Aliás, o Ministro do Comércio da Áustria já havia tentado, entre 1851 e 1853, fazer com que a Áustria entrasse na órbita aduaneira alemã. Mais tarde, em torno de 1870, um deputado húngaro colocaria o plano em discussão novamente. Os projetos de F.M. Dililiers, que escrevera em 1852 uma obra sobre a “utilidade de uma união aduaneira entre Alemanha, Áustria e Itália” datam de uma época ainda anterior e em 1842, Léon Faucher recomenda incisivamente uma união aduaneira entre França, Bélgica, Suíça e Espanha. Em 1900, a Sociedade dos Economistas Austríacos organizou uma grande enquête que incluía inúmeros comerciantes e industriais a fim de provocar uma aliança aduaneira e comercial entre a Alemanha e Austro-Hungria. Contudo, o malogro dessas tentativas se deveu sobretudo ao fato dos dois estados que deveriam ter constituído a união (Alemanha e Áustria-Hungria) haviam tomado rumos diferentes quanto aos seus respectivos desenvolvimentos econômicos, tendo seguido orientações diferentes em termos de legislação comercial, industrial e fiscal. Acrescente-se a isso o fato de que o nacionalismo econômico já havia conquistado de tal forma a opinião pública na época da conclusão dos tratados de comércio de 1894 que não seria mais necessário pensar num acordo entre os dois países. Mais tarde outros políticos que haviam percebido a impossibilidade de uma aproximação aduaneira entre Áustria-Hungria e Alemanha, procuraram criar de outra maneira uma ação baseada numa política continental contra a América do Norte. No início do século foram feitos alguns projetos no sentido da constituição de uma “Associação Econômica da Europa Central”, que teria por objetivo se ocupar de todos os problemas relativos ao tráfico internacional com a intenção de facilitá-lo o máximo possível, mas que nunca foram realizados.

Vale salientar que justamente por ter emergido em meio a uma acirrada disputa pelo poder mundial, a integração europeia parece desenvolver-se de acordo com um mecanismo de forças localistas e globalistas (ou abrangentes e restritivas) através do qual a emancipação dos Estados nacionais de seus constrangimentos locais corresponde a uma certa preservação do espaço político e econômico regional em relação ao resto do mundo.

A Europa como Comunidade Econômica

Conforme previsto pelo Tratado de Roma assinado em 1957 que instituiu a Comunidade Econômica Europeia, o mercado comum deveria ter-se concretizado até dia 31 de dezembro de 1969. Contudo, afora a livre circulação de mercadorias graças à implementação de uma união aduaneira, outros setores econômicos importantes tais como: a livre circulação de pessoas, serviços e capital não puderam, até lá, alcançar progressos significativos. Da mesma forma, a convergência das políticas econômicas nacionais acabou comprometida pelas crises econômicas da década de 70 bem como pelos rigorosos ajustes macroeconômicos que caracterizaram a política econômica de retomada da hegemonia norte-americana na década de 80, causando desemprego e inflação os quais acabaram combatidos individualmente pelos Estados Nações europeus. Por outro lado, este período de restabelecimento da hegemonia norte-americana que, entre outras coisas, se caracterizava pela revalorização do discurso da “remoção dos obstáculos ao mercado”, da privatização, da

flexibilização e liberalização comercial e financeira, tornou ainda mais urgente a aceleração do processo de unificação europeia.

Foi, portanto, a partir de meados da década de 80 que o desenvolvimento do processo de unificação econômica tomou novo impulso que teve como principal força propulsora a criação de um programa sobre o mercado comum, intitulado “Europa 92” que implicava uma série de medidas a serem adotadas a fim de alcançar, até o final de 1992, um mercado comum de acordo com um calendário preciso. Mas para alcançar em sete anos um objetivo que não havia sido alcançado em trinta foi preciso muito mais do que uma simples declaração de intenção política, foi preciso que o objetivo de alcançar o mercado comum até o final de 1992 integrasse o Tratado Instituinte a Comunidade Econômica Europeia. Desta forma, instituiu-se o Ato Europeu Único em 1986 que, entre outras coisas, adicionava ao tratado da CEE um artigo 8 A estipulando que a adoção de medidas destinadas a estabelecer progressivamente o mercado interno até 31/12/1992”, medidas estas que implicavam a criação de um espaço sem fronteiras internas no qual a livre circulação de mercadorias, pessoas, capitais e serviços estaria assegurada.

A boa aceitação do programa referente ao mercado único deu novo fôlego à questão da união monetária - que já havia sido mencionada desde o primeiro tratado instituinte a CEE e reforçada com a criação do Sistema Monetário Europeu (SME) em março de 1979. O SME tinha por objetivo promover a convergência de políticas econômicas e monetárias dos Estados membros no sentido de instaurar na Europa uma zona de estabilidade monetária que estivesse livre das flutuações de taxas de câmbio, já que a instabilidade das moedas

européias significavam um empecilho para a realização de investimentos importantes por parte de empresas européias em outros Estados membros de modo que estas usufruíam apenas parcialmente das vantagens do mercado comum.

Em 1988, um comitê presidido por Jacques Delors - à época, presidente da comissão - elaborou o chamado “Plano Delors” que detalhava as condições necessárias para a criação de uma união monetária e previa a sua realização em três fases: a) a primeira implicava a supressão de todas as restrições impostas à circulação de capitais entre Estados membros; b) a segunda fase dizia respeito à convergência de políticas econômicas dos Estados membros, o que exigia de cada um de seus representantes a apresentação de um “programa de convergência a médio prazo” que recolocasse todas as medidas de política econômica que garantissem uma participação ilimitada na união monetária, dentre as quais destacavam-se a estabilidade de preços e das finanças públicas e a desvinculação jurídica dos Estados membros de suas autoridades monetárias (de seus próprios bancos centrais); c) finalmente, a terceira fase concluiria o plano com a implementação da moeda única e de um Banco Central Europeu.

No entanto, os prazos estabelecidos pelo Plano Delors não foram cumpridos. Após um “exame de maturidade” que determinava quais os Estados membros que satisfaziam os critérios de convergência severos exigidos para compor o espaço monetário comum, detectou-se que a maioria dos Estados não haviam alcançado as etapas necessárias, de modo que a entrada em vigor da união monetária acabou sendo adiada para o dia 1º de janeiro de 1999.

Contudo, se por um lado, conseguimos vislumbrar no processo de unificação econômica européia um mecanismo gerado por forças “centrífugas” – que se manifesta através das exigências da emancipação dos Estados membros de seus constrangimentos locais afim de aderir à uma política econômica comunitária – também nela podemos detectar um mecanismo de forças “centrípetas” que se expressa fundamentalmente através de uma certa preservação do espaço econômico europeu em relação ao resto do mundo.⁵⁶

Echinard observa, por exemplo, que entre 1958 e 1994, as exportações de mercadorias intra-Europa Ocidental passaram de 52% a aproximadamente 70% do conjunto de trocas desta região. Essa regionalização das trocas consiste na mais intensa do mundo, embora não seja a única. Ainda, de acordo com o relatório da OMC (Organização Mundial de Comércio), as trocas extra-europeias desde o fim do dos anos 50 até os dias de hoje conservaram o mesmo índice em relação à produção européia, o que confirma o fato de que a intensificação das trocas “extra-nacionais” dos países da Europa se destinaram principalmente à zona da Europa Ocidental.

Também no que se refere à evolução dos investimentos estrangeiros diretos no interior da União Européia, esta configura o processo de integração econômica na Europa como movimento de regionalização mais do que propriamente de globalização. Com relação ao estoque de investimentos estrangeiros diretos total, aqueles provenientes dos países membros passam de 27,1% em 1984 para 50,5% em 1993, o que demonstra uma

⁵⁶ECHINARD (1997)

intensificação dos fluxos intra-europeus e um aumento concomitante dos estoques de investimentos estrangeiros diretos de origem europeia.⁵⁷

Echinard observa que esta regionalização comercial e financeira corresponde a uma especialização industrial europeia que se situa na área de mecânica, química, materiais de transporte, indústrias agro-alimentares e material elétrico. Esta especialização industrial está, segundo ele, baseada numa divisão qualitativa do trabalho e no desenvolvimento de uma competitividade nunca vista no que se refere à qualidade e variedade de produtos.

Estes dados reforçam a pesquisa desenvolvida em 1992 por Wilson Cano que o levou a detectar no processo de regionalização da Europa o que ele chama de *neo-proteccionismo*. Segundo Cano isto se revela, por exemplo, através de um acordo que permite a contratação de serviços de obras públicas de água de empresas de um país membro por outro desde que 50% do capital da empresa seja de propriedade de nacionais da Comunidade Europeia, caso contrário, a empresa corre o risco de ser preterida, mesmo que ofereça um preço inferior a até 3% do de uma empresa comunitária.⁵⁸

De fato, no próprio processo de institucionalização do mercado comum estão explicitadas algumas medidas relativas ao afastamento da concorrência de produtos estrangeiros e à proteção da produção nacional dos Estados membros, seja mediante a proibição completa ou por um tempo determinado de importação de uma determinada mercadoria, seja mediante a limitação da quantidade de valor de certas importações.⁵⁹

⁵⁷ECHINARD (1997:197)

⁵⁸CANO (1994)

⁵⁹BORCHARDT (1995)

Tais medidas restritivas tiveram como um de seus principais exemplos a elaboração, por parte da Comissão Europeia em 1989, de um protocolo regulamentando os investimentos de indústrias automobilísticas na Europa a fim de evitar distorções provocadas em condições de concorrência tanto entre as firmas europeias como em relação ao resto do mundo. Desta forma, a partir de 1989 as condições de concorrência no Mercado Comum Europeu passaram a ser reguladas essencialmente pelas normas do protocolo além de dois outros instrumentos complementares: a tarifa de 10% sobre os veículos importados e o acordo assinado com o governo japonês em 1991 destinado a controlar os fluxos comerciais provenientes daquele país até 1999.⁶⁰

Sendo assim, podemos concluir com Echinard que:

*O movimento de regionalização não é, portanto, um mito. A intensificação das relações comerciais e financeiras durante os últimos quarenta anos foram mais importantes entre os países europeus do que com o resto do mundo.*⁶¹

⁶⁰ ARAÚJO JR (1998)

⁶¹ ARAÚJO JR (1998:197)

A Europa como Comunidade Política

Embora a união política europeia só se tenha concretizado efetivamente com a ratificação do Tratado de Maastricht a partir de janeiro de 1993, a construção da Europa como comunidade política já apresentava seus primeiros sinais desde a elaboração do Tratado de Roma de 1957 que instituía a Comunidade Econômica Europeia (CEE) na medida em que este último previa não só a formalização de instituições europeias que compusessem um corpo político institucional europeu e a cooperação cada vez mais estreita entre os Estados membros no sentido do desenvolvimento e elaboração de políticas comuns como a institucionalização de direitos de cidadania europeia.

Desta forma, a Comunidade Econômica Europeia contou com o estabelecimento de instituições europeias que desempenhavam funções legislativa, executiva, judiciária e consultativa exercidas pelo Conselho de Ministros, a Comissão, a Corte de Justiça e o Parlamento Europeu respectivamente.

Além disso, desde 1957, quando passava a vigorar o tratado que instituía a Comunidade Econômica Europeia, até os dias de hoje, quando esta já é reconhecida como União Europeia ou simplesmente como Comunidade Europeia de acordo com os Tratados sucessivos de Maastricht em 1992 e de Amsterdã em 1997, é possível vislumbrar não só uma preocupação crescente no sentido de conferir às instituições europeias novas competências até então reservadas essencialmente aos Estados nacionais como de fortalecer

os laços de uma união política através da cidadania europeia, entendendo que, com isso, a integração econômica adquiriria uma maior base de sustentação.

De fato, embora a cidadania europeia tenha sido formalmente institucionalizada somente a partir de 1993, uma série de direitos já haviam sido concedidos aos cidadãos dos Estados membros desde o Tratado de Roma. Sørensen divide a concessão de direitos de cidadania no interior do processo de integração europeia em três fases que se caracterizam por tipos específicos de direitos concedidos e que correspondem a uma ampliação sucessiva do escopo do acesso aos direitos comunitários.⁶²

Entre 1957 e 1986 foi concedido o direito à livre circulação apenas àqueles que quisessem se empregar com direito à remuneração ou estabelecer seu próprio negócio em outro Estado membro. Os direitos de cidadania comunitários eram, portanto, especificamente concedidos aos trabalhadores e à sua família (leia-se pais, esposa e filhos menores de 21 anos), os quais uma vez estabelecidos em um outro Estado membro usufruíam de plenos direitos civis (em parte contemplados pelo Tratado de Roma e em parte assegurados pela Corte de Justiça Europeia), alguns direitos sociais (que se resumiam aos direitos trabalhistas) e nenhum direito político (aos cidadãos da Comunidade não era concedido o direito de votar ou candidatar-se nas eleições de um estado membro outro que não o de sua nacionalidade). Neste período, portanto, a cidadania no nível da Comunidade era concebida apenas em termos econômicos e implicava somente direitos civis e parte dos direitos sociais.

⁶² Sørensen (1996)

A assinatura do Ato Europeu Único em 1986 implicou a ampliação do escopo dos direitos de cidadania comunitários, de modo que a livre circulação passava a ser assegurada também aos aposentados (desde que estes se mostrassem capazes de se sustentar num outro país membro que não o de sua origem) e aos estudantes, e a criação de “euro-símbolos” como o passaporte comum, a carteira de habilitação, o Dia Europeu (9/05) e a obrigatoriedade do hasteamento mais freqüente da bandeira da Comunidade, inaugurando uma nova fase do processo de integração política da Europa que iria até o ano de 1992.

Finalmente, com a assinatura do Tratado de Maastricht (que entrava em vigor em 1993), a cidadania europeia passava a ser conferida a todos os nacionais dos Estados membros, introduzindo, assim, o primeiro conceito de “cidadania da União Europeia”. Conforme o ex-Artigo 8 A do Tratado instituindo a União Europeia e atual Artigo 18 da versão consolidada do Tratado instituindo a Comunidade Europeia:

*Todos os cidadãos da União têm o direito de circular livremente e estabelecer-se no território dos Estados membros, sob limitações e condições previstas pelo presente tratado e pelas disposições adotadas para torná-lo efetivo.*⁶³

Além disso, conforme os Artigos 8 B, 8 C e 8 D do Tratado instituindo a União Europeia (correspondentes aos Artigos 19, 20 E 21 da Versão Consolidada) foram concedidos alguns direitos políticos e sociais como: o direito de votar e candidatar-se para

⁶³COMISSÃO EUROPEIA (1997: 48).

eleições municipais e para eleições do Parlamento Europeu no Estado membro onde residir; o direito à proteção diplomática através da Embaixada ou Consulado de um outro Estado membro num país terceiro onde o país de origem do cidadão da União não seja representado - o que torna a União Européia uma comunidade política singular diante do resto do mundo uma vez que seus cidadãos adquirem condição equivalente para a representação individual estrangeira; e o direito à petição diante do Parlamento Europeu bem como de se endereçar à todas as instituições em qualquer uma das línguas contempladas no presente tratado e receber resposta redigida na mesma língua.

Sendo assim, podemos diagnosticar ao longo da história do processo de regionalização da Europa a formação de uma comunidade política, com instituições próprias, políticas comuns e uma cidadania européia. Contudo, o processo de construção da comunidade política européia sempre teve que contar com os desafios impostos pelo tipo de relação que nele se estabelece entre forças locais, regionais e globais e que confere à mesma um grau de complexidade ainda maior do que aquele que caracteriza a integração econômica. De fato, na unificação política, mais do que na unificação econômica, a prevalência das relações sociais *fechadas* sobre as relações sociais *abertas* manifesta-se através da “força centrípeta” exercida tanto por movimentos nacionalistas no interior dos Estados Nações como por estes em relação à União Européia e, ainda, por esta em relação ao resto do mundo.⁶⁴

⁶⁴ Segundo Weber (1991), uma relação social será designada como *aberta para fora* quando e na medida em que a participação naquela ação recíproca, que a constitui segundo o conteúdo de seu sentido, não é negada, por ordem vigente a ninguém que efetivamente esteja em condições e disposto a tomar parte nela. Em contrapartida, uma relação

Paradoxalmente, o momento no qual se mobilizam todos os esforços no sentido da renegociação das soberanias nacionais para o estabelecimento de uma comunidade política européia é também aquele no qual esta vê-se desafiada não só por movimentos nacionalistas no interior dos Estados Nações – vide bascos e catalões na Espanha bem como movimentos separatistas na Itália e outros – como pela tentativa de preservação da soberania por parte daqueles nas políticas comunitárias.

De fato, desde o início, a união política viu-se atravessada por diferentes concepções de Europa. De um lado, existiam aqueles que estavam convencidos de que somente a iniciativa política de criar um sistema federal baseado no sistema dos Estados Unidos da América, com um controle federal sobre os assuntos externos seria capaz de concretizar o projeto de construção da Europa. De outro lado, podia-se observar grupos que relutavam em aceitar semelhante centralização de autoridade e soberania e visavam apenas uma maior unidade na Europa através de uma cooperação intergovernamental que, desta forma, não ameaçasse a soberania nacional.

Conforme afirmam Arbuthnott & Edwards, apesar das expectativas por parte dos signatários dos tratados formais que estabeleceram a Comunidade Européia de que a integração européia se concretizasse gradativamente de modo que, aos poucos, os governos e Estados membros concordassem em fundir seus recursos nacionais e autoridades políticas e de que as instituições mais importantes como a Comissão, o Conselho, o Parlamento e a Corte de Justiça assumissem maior responsabilidade na gestão das políticas comuns

social fechada para fora é aquela na qual o conteúdo de seu sentido ou sua ordem vigente exclui, limita ou liga a

elaboradas pelos Estados membros, as instituições comunitárias sempre se caracterizaram por uma complexa orientação política segundo a qual o poder e o desenvolvimento das decisões políticas devem ser compartilhados tanto entre as próprias instituições como entre os governos nacionais e as suas administrações; entre a formação de interesses comunitários centralizadores e a fragmentação da comunidade em interesses nacionais. Essa combinação entre interesses comunitários e nacionais nas instituições comunitárias torna, no mínimo, muito complexa a qualificação política das mesmas no sentido de que não são nem totalmente confederais e tampouco supranacionais.⁶⁵

Embora os tratados e acordos que instituem a integração europeia venham reforçar cada vez mais a necessidade de estreitar a coordenação e convergência política, os acordos políticos têm se mostrado predominantemente intergovernamentais e as instituições europeias parecem ainda enfraquecidas diante das divergências nacionais. Isto se mostra particularmente verdadeiro no caso do Parlamento Europeu, cujo poder de legislar vê-se constantemente ameaçado pela relutância dos Estados membros em ceder a soberania e o poder decisório de seus parlamentos nacionais. Também a Corte de Justiça tem seu poder de decisão restringido pelos Estados membros uma vez que o direito destes de regulamentar a entrada e as condições de estadia dos estrangeiros sobre seus territórios permanece intocado como elemento fundamental do exercício de suas soberanias, o que impede a Corte de Justiça Europeia de conceder status às disposições que dizem respeito especificamente aos

participação a determinadas condições.

⁶⁵ ARBUTHNOTT & EDWARDS (1990)

problemas encontrados por estrangeiros, dentre as quais destaca-se aquela que oferece àqueles garantias contra a expulsão.⁶⁶

A tentativa de preservação da soberania nacional se faz notar ainda através do caráter complementar que a cidadania europeia adquire em relação à cidadania nacional. Conforme observou Sørensen, os primeiros direitos de cidadania previstos pelo Tratado de Roma em 1957 já se referiam aos cidadãos como nacionais de um dos Estados membros da Comunidade Econômica Europeia. Embora ainda não formalizada a cidadania europeia, a livre circulação era garantida àqueles trabalhadores naturais de um dos Estados membros da Comunidade, o mesmo se aplica posteriormente com relação aos estudantes e aposentados com a assinatura do Ato Europeu Único em 1986. Finalmente, com a ratificação do Tratado de Maastricht, a nacionalidade de um dos Estados membros é formalmente estabelecida como pré-requisito para a aquisição da cidadania europeia. De acordo com o Artigo 8 do Tratado instituindo a União Europeia (ou conforme Artigo 17 da versão consolidada do Tratado instituindo a Comunidade Europeia):

1. *É instituída uma cidadania da União. É cidadão da União toda pessoa portadora da nacionalidade de um estado membro. A cidadania da união complementa a cidadania nacional, mas não a substitui.*

⁶⁶ Ver GUIRAUDON, V. (1998). "Multiculturalisme et Droit des Étrangers dans l'Union Européenne" in: KASTORYANO, R., (org.), *Quelle Identité pour l'Europe? Le Multiculturalisme à l'Epreuve*, Paris: Presses de Sciences Po.

2. *Os cidadãos da União usufruem dos direitos bem como são submetidos aos deveres previstos pelo presente tratado.*⁶⁷

Esse caráter complementar da cidadania europeia traz, obviamente, algumas consequências para o processo de unificação política da Europa. Em primeiro lugar, conforme diagnosticou Sørensen, ao fundamentar-se na nacionalidade de um dos Estados membros, a cidadania europeia mantém a soberania dos Estados Nações no sentido de delimitar o escopo pessoal da lei europeia, o que significa que esta encontra-se submetida a diferentes determinações legais de nacionalidade correspondentes às diferentes comunidades políticas. Essa prática confere à unificação política europeia o que Sørensen chama de “paradoxo legal” uma vez que esta consiste numa comunidade política cujos cidadãos são definidos unilateralmente pelo aparato institucional de comunidades políticas outras que não ela própria. Isto implica não só o enfraquecimento das instituições supostamente supranacionais no estabelecimento da cidadania europeia como provoca a perda do status de cidadania no nível da União por parte daqueles cidadãos provenientes de países terceiros legalmente estabelecidos nos Estados membros da Europa e também conhecidos como *denizens*.⁶⁸

⁶⁷ COMISSÃO EUROPEIA (1997: 48).

⁶⁸ O período pós-II Guerra conheceu um intenso fluxo de migração no sentido sul-norte, ou de países “periféricos” para países “centrais” para suprir a falta de mão-de-obra nas economias ascendentes. E, embora este incentivo à migração tenha cessado na Europa a partir da década de 70, o fluxo de migração permaneceu e os trabalhadores que lá haviam se estabelecido – ao contrário das expectativas de seus estados de origem e dos estados europeus de que eles retornassem quando não fossem mais necessários no mercado de trabalho – permaneceram nos estados hospedeiros e adquiriram gradativamente a maioria, se não, todos os direitos civis e sociais e ainda limitados direitos políticos, constituindo, desta forma, uma categoria intermediária entre os cidadãos e os não-cidadãos. Esta nova categoria

Conforme aponta uma pesquisa desenvolvida por Guiraudon a respeito do papel das instituições europeias com relação aos estrangeiros, os tratados europeus oferecem uma base jurídica extremamente limitada às instituições comunitárias para agir em favor daqueles cidadãos provenientes de países terceiros, de modo que a participação destes últimos enquanto cidadãos da União fica sob os auspícios dos critérios de naturalização do Estado membro em que residem legalmente.⁶⁹

Ocorre que a naturalização consiste num processo lento e muito complexo o que faz com que poucos recorram a este procedimento como forma de acesso à cidadania. Através da observação do número de pedidos de naturalização feito em oito estados membros (Bélgica, Dinamarca, França, Alemanha, Holanda, Luxemburgo, Espanha e Reino Unido) de 1988 até 1993, Sørensen detecta que em todos eles, apenas uma pequena proporção de estrangeiros se naturalizaram. Isso se deve ao fato de que, ainda que tenhamos que considerar as especificidades do processo de naturalização de cada estado membro, este normalmente inclui as seguintes condições: 1. Tempo de estadia (5-12 anos), 2. Conhecimento da língua, 3. Conhecimento e compromisso com a história e a constituição, 4. Renúncia da cidadania precedente, 5. Lealdade à ideologia política vigente, 6. Lealdade ao Estado, 7. Intenção de estadia permanente, 8. Capacidade de se auto-sustentar, 9. “Boa formação moral”. Tudo isso faz com que muitos estrangeiros se mostrem resistentes à naturalização.

passou a ser chamada de “denizen” – termo de origem inglesa e re-empregado por um professor norueguês, Atle Grahl-Madsen na lei internacional. Ver Sørensen (1996).

⁶⁹ GUIRAUDON (1998).

A falta de sucesso dos processos de naturalização acabam, portanto, por excluir os *denizens* da cidadania europeia exatamente no momento em que eles já haviam adquirido alguns direitos civis, sociais e políticos no Estado nacional hospedeiro. Isso significa que se os Estados membros, individualmente, já pareciam ter optado por um princípio democrático de cidadania - que enfatiza um sentido de comunidade baseado no convívio comum e no compartilhamento de direitos e deveres comuns - mediante a extensão de alguns direitos de cidadania a imigrantes legalmente estabelecidos, a comunidade política europeia parece privilegiar o princípio nacionalista, de acordo com o qual é o compartilhamento de uma identidade étnica e cultural comum que dão sentido à comunidade política. Nesse sentido, a permanência do princípio de nacionalidade constitui um importante indicador de que as tentativas de preservação das soberanias nacionais no processo de construção da União Europeia não só comprometem a sua supranacionalidade – uma vez que a unidade política interna dá-se mediante acordos predominantemente intergovernamentais - como concedem um caráter “fechado” à comunidade em relação ao resto do mundo.

Este caráter fechado da comunidade política europeia não se manifesta, contudo, apenas através da permanência da soberania nacional no processo de decisão política. É na própria “supranacionalidade” da União que ele repousa; uma “supranacionalidade” que ao buscar uma maior coesão entre as diversidades nacionais, procura elementos identificadores de uma “nação” europeia e que, enquanto tal, constitui-se como uma *comunidade imaginada* e, ainda, *eticizada*, ou seja, representada, no passado e no futuro como se

formasse uma comunidade natural, dotada de uma substância invariável, de uma identidade de origem, cultura e interesses inerentes aos indivíduos que a compõem.⁷⁰

Isto se mostra observável de forma particularmente clara no empenho da administração da União Européia no sentido de criar elementos capazes de mobilizar um sentimento de pertinência européia baseado numa cultura européia que tende mais à homogeneização do que ao multiculturalismo, que o faz através de propaganda audio-visual ou da promoção de símbolos europeus bem como da legitimação da exclusão de *extracomunitários* através de uma lei de migração que impermeabiliza as fronteiras externas da União.

De fato, apesar de algumas expectativas “comunitárias”, mobilizadas após um longo período marcado por conflitos étnicos, de que a Comunidade Européia desse lugar ao reconhecimento político da diversidade cultural, esta parece privilegiar a homogeneia cultural como base de sustentação para o consenso no interior do processo de unificação.

Durante o processo de reconstrução da Europa em que esta caminhava no sentido de constituir uma grande comunidade não só econômica mas também política, surgiram algumas expectativas, principalmente por parte de alguns intelectuais, de que após um longo período marcado por guerras étnicas e pelo horror à diferença, teria finalmente chegado o momento em que uma nova “consciência européia” se constituiria mediante o reconhecimento da diversidade cultural desencadeando um processo de democratização que

⁷⁰ ANDERSON (1989)

BALIBAR (1990)

“iluminaria o resto do mundo”. Edgar Morin talvez seja quem melhor expressa essa expectativa.

Morin relata alguns fatos que revelam uma tentativa de construção de uma identidade européia já no século XIX: por volta de 1800 aparece o termo *européismo* que designa o gosto por tudo aquilo que é propriamente europeu. Mais tarde, por volta de 1830, surge o verbo *européizar* para representar a consciência de levar ao mundo a melhor das civilizações. Por trás destes termos há, certamente, uma Europa que se julga portadora da verdadeira missão civilizadora dos “selvagens, bárbaros e atrasados” e que projeta uma imagem superior de si própria em relação ao resto do mundo.⁷¹

Mas após a II Guerra Mundial Morin alimentou a esperança de que este mito da identidade européia se visse desmascarado tão logo a Europa se deparasse com um universo de pequenos compartimentos culturais, locais, regionais, provinciais e nacionais de modo a levar a uma nova consciência européia que só poderia ressurgir através do reconhecimento da pluralidade que a caracteriza, bem como das suas interações e interferências dialógicas que opuseram religião e razão, fé e dúvida, particular e universal, indivíduo e coletividade.

Para Morin, a nova consciência européia, que surgiria após a II Guerra Mundial, mais sensível à diversidade cultural, se mobilizaria contra um novo tipo de inimigo. Este inimigo que antes estava ligado à perversidade singular de uma raça ou de um povo, tomaria a forma da homogenia que, segundo ele, apenas de forma figurativa se pode associar à chamada “americanização” mas que, na verdade, caracteriza-se por um processo de

⁷¹ MORIN (1987)

desenvolvimento industrial que padroniza tudo o que integra; de burocratização que torna anônimo tudo aquilo de que se apodera e que, até então, havia desintegrado tantas culturas no mundo passando também a ameaçar as culturas européias.

Assim, na concepção de Morin, uma nova Europa estava em vias de emergir após a dura experiência da II Guerra Mundial:

Uma Europa morreu em 1945, esmagada sob as ruínas das nações vencidas ou libertadas por vencedores e libertadores que, entretanto, se tornaram as duas superpotências mundiais. É então que a idéia européia sai dos ninhos onde estava exilada desde o século XVI e vai encontrar um começo parcial limitado e circunscripto de encarnação. Foi preciso a morte da Europa dos tempos modernos para que houvesse um querer nascer europeu. Esta primeira encarnação de uma idéia européia metanacional tem por motor a vontade vital de exorcizar o espectro da ameaça antiga e o da ameaça nova.⁷²

Para Morin é essa combinação entre o medo da ameaça antiga caracterizada pelas guerras que fragmentaram a Europa e a ameaça nova que configura o medo de que ela seja engolida pela homogenia que contribui para se pensar numa nova consciência européia que caminhe no sentido da unidade na diversidade e acrescenta:

⁷² MORIN (1987:109)

*Não se trata unicamente de ressuscitar o espírito europeu ao mesmo tempo na sua singularidade e na sua universalidade. Trata-se também de formular a nova identidade europeia. A antiga identidade europeia confundia em si própria uma identidade democrática e uma identidade imperialista e recobria esta dupla identidade com o véu fascinador da sua espiritualidade cultural. A nova identidade perdeu ou rejeitou a partir de agora a segunda identidade, que foi anteriormente consubstancial à primeira. A antiga identidade europeia estava retalhada pelos nacionalismos belicosos. A nova identidade é a identidade pluralista da **unitas multiplex**. A antiga identidade europeia fundava-se na certeza de possuir em exclusivo razão e civilização. A nova identidade deveria fundar-se na crítica e autocritica da razão e compreender a ambivalência da civilização nascida na Europa a fim de se abrir à pluralidade das culturas do mundo.*⁷³

No entanto, ao que tudo indica, a busca de uma identidade europeia não tem aberto muitos caminhos para o reconhecimento do multiculturalismo e é muito provável que isto esteja relacionado ao fato dela se constituir apenas como instrumento para atingir o fortalecimento da integração econômica. De fato, a unificação política não consistiu desde o início numa preocupação em si no processo de integração europeia. Conforme pudemos observar, a cidadania europeia se constituiu “de cima para baixo” através da concessão de direitos que reforçassem os laços entre os cidadãos dos Estados membros a fim de fortalecer

⁷³ MORIN (1987:146)

a união econômica e não através da luta social dos cidadãos dos Estados membros pela ampliação dos direitos e da comunidade política.⁷⁴ Martinello lembra que a cidadania européia constitui um importante instrumento para o consentimento de uma união econômica que implicaria algumas privações para os cidadãos europeus; e, enquanto tal, é muito provável que ela tenha dado lugar a definição de um “nós” europeu baseado não só no compartilhamento de direitos e deveres comuns, mas num tipo de sentimento de comunidade fundamentado numa *etnicidade fictícia* que permite ver no Estado Europeu a expressão de uma unidade pré-existente e que, enquanto tal, se utilizará de mecanismos de identificação não só positivos (que permitam identificar aquilo que é europeu) como negativos (que permitam identificar aquilo que não é europeu).⁷⁵

Conforme observa Hersant, não há atualmente qualquer debate na Europa que não invoque o termo cultura. Isso se deve não só à importância que a cultura ganhou, nos últimos tempos, na luta dos novos movimentos sociais e conseqüentemente na opinião pública, mas principalmente pelo fato das incertezas políticas assim como as dificuldades da economia incitarem a procura de um refúgio nos “valores do espírito”.⁷⁶

⁷⁴ Ainda, segundo Martinello (1995), conforme a definição proposta por Turner segundo a qual há uma distinção entre dois tipos de cidadania: a *cidadania passiva*, desenvolvida através da concessão de direitos pelo Estado, e a *cidadania ativa*, desenvolvida através da participação e reivindicação de cidadãos em movimentos sociais; podemos dizer que a cidadania européia configura-se claramente como *cidadania passiva*. (Ver TURNER, B., *Outline of a Theory of Citizenship*)

⁷⁵ MARTINELLO (1995)

BALIBAR & WALLERSTEIN (1990)

⁷⁶ HERSANT, Y. (1998). “Critique de l’Euroculture” in: KASTORYANO, R., (org.), *Quelle Identité pour l’Europe? Le Multiculturalisme à l’Epreuve*. Paris: Presses de Sciences Po.

De fato, há uma idéia bastante difundida a respeito da necessidade da conscientização da identidade europeia que vem sendo sistematicamente patrocinada pela administração da União Europeia. Através da análise de alguns textos oficiais da Comissão, Delgado-Moreira observou que a identidade europeia é apontada como algo indispensável para evitar a “fragmentação, o caos e o conflito” de qualquer tipo (militar, social, econômico e político) e para alcançar a coesão, solidariedade e cooperação, de modo que todos os esforços no sentido de se cristalizar um sentimento de pertença europeu que seja subjetivamente efetivo, são bem-vindos.⁷⁷

Segundo Delgado-Moreira, esta busca incessante pela formulação de uma cultura homogênea a ser compartilhada por todos os cidadãos da Europa é facilmente identificável na defesa da implementação de uma política europeia de turismo que, segundo a Comissão, “contribuiria para promover a identidade europeia; no programa de trabalho da Comissão para 1993/1994 (datado de 14/02/93) que prescreve a continuação de uma política audiovisual ativa destinada a desencadear um intercâmbio cultural mais extensivo e, desta forma, contribuir para um sentimento de pertença europeu; e, ainda, em propostas minoritárias, como a de Luxemburgo que sugeria a promoção do acesso às bibliotecas das Instituições da União Europeia e enfatizava a importância disso para o “fortalecimento do espírito de coesão entre os cidadãos da União.

Assim, ao longo do desenvolvimento da integração europeia é possível detectar uma preocupação crescente com as iniciativas culturais que se manifestam não só através da

⁷⁷ DELGADO-MOREIRA (1997)

criação de “euro-símbolos” como a bandeira europeia, o hino europeu, o dia europeu, o passaporte da União, bem como do estabelecimento de programas padronizados de ensino e informação e medidas que implicam a livre circulação de obras de arte (que passam a ser concebidas como patrimônio europeu) e o suporte às indústrias culturais na fabricação de um “consenso europeu”.

Nesse sentido, a publicação de uma revista de opinião pública como o “Eurobarômetro” desempenha um papel fundamental. Desde 1992, o Eurobarômetro (uma revista de opinião pública a serviço da Comissão Europeia) vem desenvolvendo uma pesquisa com uma determinada amostragem de pessoas a respeito de sua auto-classificação enquanto cidadão europeu ou nacional. Para tanto, é feita regularmente a seguinte pergunta: “Num futuro próximo você se vê como? a) unicamente nacional; b) nacional e europeu; c) europeu e nacional; d) unicamente europeu.

Conforme a publicação do Eurobarômetro de 1997, constatou-se que, de um modo geral, 45% das pessoas interrogadas se consideram unicamente nacionais, 40% como nacionais e europeus, 6% como europeus e nacionais e 5% como unicamente europeus. Desta forma, detectou-se, de forma otimista, que um sentimento de “europeização” é apontado “de alguma forma” por 51% dos entrevistados.⁷⁸

Além disso, por ocasião da campanha de informação organizada pela Comissão Europeia, intitulada “Cidadãos da Europa”, o Eurobarômetro realizou uma pesquisa em torno da questão do grau de conscientização dos direitos de cidadania europeia por parte

⁷⁸ EUROBAROMETRE (1997)

dos cidadãos europeus que, embora tenha detectado um índice inferior a 50% do conhecimento por parte do total de cidadãos da União Européia, afirmou de forma otimista que alguns direitos de cidadania européia estão ganhando notoriedade crescente.⁷⁹ Estas pesquisas funcionam como uma espécie de catalisador no processo de busca da identidade européia na medida em que veiculam uma propaganda do “sentimento europeu”. Ao mostrar o processo de identificação europeu como algo cada vez mais notório e inovador e como parte de uma inevitável evolução, as pesquisas de opinião pública acabam incentivando um sentimento europeu mobilizado por uma idéia de comunidade européia de destino.

Mas no processo de construção da identidade européia também desempenham papel fundamental as políticas de migração comunitárias uma vez que estas constituem um elemento crucial na determinação das novas fronteiras que separam o “povo europeu” do resto do mundo.

Após a II Guerra Mundial, a Europa Ocidental conheceu um período de intensos fluxos de migração - estimulados não só por políticas de incentivo à migração para recrutar mão-de-obra barata do “sul” como pelo avanço dos meios de comunicação e transporte que facilitou o deslocamento – que teve dois tipos de resposta, marcando duas fases distintas das políticas de migração européias:⁸⁰

A) A primeira caracterizou-se por políticas nacionais descoordenadas destinadas a restringir o número de asilados e a desencorajar as requisições de asilo. Ocorre

⁷⁹ EUROBAROMETRE (1997)

que as medidas unilaterais não se mostraram efetivas no controle de migração já que estas apenas transferiam, de um estado europeu para o outro, o problema dos refugiados, pois um número considerável de refugiados cujo pedido de asilo havia sido rejeitado num determinado país, apelava para outro gerando um fenômeno que ficou conhecido como “refugiados em órbita”.

- B) A segunda fase teve início com a introdução de uma política europeia de migração coordenada. Esta “europeização” das políticas de migração foi motivada por dois objetivos: evitar os efeitos negativos de uma política comunitária administrativa fragmentada e se prevenir contra os desafios de um mercado comum europeu que implicaria a abolição dos controles de fronteiras entre os estados membros, pois embora a abolição de fronteiras internas tenha recebido o apoio dos estados interessados na agilidade da construção de um mercado comum, isso gerou uma preocupação por parte dos mesmos que temiam um “declínio de segurança pública” devido à falta de controle das fronteiras. Em vários estados da União Europeia, políticos expressaram o medo de que uma vez abolidos os controles internos, aumentariam as requisições de asilo e o número de imigrantes ilegais.

⁸⁰SANTEL (1995). “Loss of control: the build-up of a European migration and asylum regime” in: MILES & THRÄNHARDT, *Migration and European Integration: The Dynamics of Inclusion and Exclusion*. London: Pinter Publishers.

Dois eventos importantes representam essa coordenação política referente ao controle de migração: a Convenção de Schengen de 1990 – na qual se reuniram os países do Benelux, Alemanha, França, Espanha, Portugal e Grécia para tratar da abolição gradual do controle de suas fronteiras comuns – e a Convenção de Dublin (1990) que determinava o Estado responsável pela avaliação das requisições de asilo, de modo que se estas fossem rejeitadas por ele, a nenhum outro Estado membro se poderia recorrer.

Estes acordos contaram com grupos e organizações especificamente voltados para essas questões, como o *Ad Hoc Group on Immigration* (1986), o *Rhodes Group of Coordinators* (1988) e o *Trevi Group* (uma estrutura intergovernamental criada em meados da década de 70 sob os auspícios da cooperação política europeia), no sentido de elaborar um mecanismo compensatório capaz de minimizar os “riscos” provenientes da queda das fronteiras internas que implica uma série de medidas de controle interno e externo.

No tocante às medidas de controle interno, alegou-se a necessidade do estabelecimento de uma rede de informações entre os Estados membros, de se reforçar o poder da polícia bem como o controle de registros em hotéis, do uso crescente de serviços da Inteligência e de equipamentos de detecção.

O controle externo, por sua vez, previa a introdução de uma base de dados computadorizados internacional tais como o Sistema de Informações de Schengen e o Sistema Europeu de Informações, a impressão digital de refugiados, multas às empresas de transporte que não verificassem o passaporte e o visto de entrada no território da União Europeia, criação de unidades especiais da polícia e forças de vigilância contra

contrabandistas além da formulação de uma lista de países terceiros “seguros” cujos nacionais teriam seus pedidos de asilo considerados infundados e, portanto, estariam sujeitos à expulsão.

Todas essas medidas levaram a uma maior rigidez no controle de fronteiras externas naqueles países tradicionalmente conhecidos pela ampla permeabilidade de suas fronteiras. Segundo Santel, sempre houve uma diferença entre os Estados do sul e os Estados do norte da Europa Ocidental no que se refere às políticas de migração. Enquanto os países do norte costumavam dispor de um índice relativamente alto de asilados, os países do sul caracterizavam-se por um número contingente de imigrantes ilegais. Além disso, mais recentemente, enquanto os primeiros distinguiam-se por um intenso fluxo de migrantes europeus, os segundos recebiam imigrantes de Estados terceiros. Estas diferenças certamente confirmam que o grau de rigidez no controle de migração varia de uma região para outra. Até o final da década de 80, por exemplo, a Itália era conhecida como foco de uma incontrolável onda de imigrantes graças ao baixo grau de rigidez do controle de suas fronteiras. Enquanto país tradicionalmente dependente do turismo, a Itália estava interessada em tornar a entrada no país o menos burocrática possível de modo que não era exigido o visto. Mas a partir da década de 90 este país passou a adotar o rígido controle de fronteiras dos países do norte sob o risco de sofrer represálias por parte dos países membros, uma vez que funcionava como eficiente porta de acesso dos imigrantes ao território da União Européia. Desta forma, desde setembro de 1990 são requisitados vistos de entrada

especialmente para aqueles visitantes provenientes da Turquia, Argélia, Tunísia, Marrocos, Gâmbia, Senegal.

Embora as atuais políticas de migração europeias sejam fruto de uma cooperação entre os Estados membros e, portanto, reforcem o caráter intergovernamental das políticas comunitárias, estas ganham legitimidade mesmo no nível supranacional através do Tratado de Amsterdam de 1997 que integra a Convenção de Schengen no quadro institucional da União e reforça a necessidade de se viabilizar a livre circulação dos cidadãos europeus no interior da União Europeia mediante medidas compensatórias que garantam a segurança interna através do controle das fronteiras externas.

As atuais políticas de migração demonstram, portanto, que o processo de unificação política na Europa se dá através de um complexo mecanismo de acordo com o qual a queda das fronteiras internas ocorre mediante um reforço das fronteiras externas, constituindo assim uma base legal para a formação de uma “Fortaleza Europeia” delimitada por um “cordão sanitário” que separa os cidadãos europeus dos *extracomunitários*.

Desta forma, ao invés de criar um espaço público propriamente supranacional, a adesão dos Estados nacionais europeus à uma mesma comunidade política parece se dar em conformidade com o princípio de nacionalidade que caracterizou a formação dos Estados Nações modernos. Nesse sentido, ainda que devemos considerar as especificidades do contexto histórico no qual se desenvolve o processo de unificação política da Europa – um contexto cuja diversidade étnico-cultural desafia mais do que nunca a identidade nacional como critério de pertinência a uma determinada comunidade política – é possível dizer que a

União Europeia consiste numa “extensão geopolítica do princípio filosófico do Estado Nação”⁸¹, e na tentativa de, deste modo, constituir um superestado europeu que procura se definir de forma distintiva tanto a partir de dentro como a partir de fora e, enquanto tal, ao invés de promover a construção de um espaço público inclusivo, é muito provável que se constitua como comunidade política exclusivamente europeia, cujos cidadãos compartilham uma identidade europeia, que para se preservar enquanto tal, certamente contará com novos artifícios ideológicos de exclusão.

⁸¹ FERRY (1998). “L’État Européen” in: KASTORYANO, R. (org). *Quelle Identité pour l’Europe? Le Multiculturalisme à l’Epreuve*. Paris: Presses de Sciences Po.

CAPÍTULO IV:

FUNDAMENTALISMO CULTURAL NA EUROPA: A NOVA RETÓRICA DE UMA VELHA EXCLUSÃO

Ao lado da ameaça do surgimento de duas superpotências, que desviavam o “centro do mundo” da Europa para os pólos representados pelos Estados Unidos e a União Soviética, também a aversão a novos conflitos, após um período marcado por duas guerras mundiais que haviam transformado a Europa num verdadeiro campo de batalhas, é freqüentemente apontada como uma das razões pelas quais buscou-se agilizar o processo de unificação da Europa. De fato, embora a idéia de paz e de comunhão entre os Estados europeus possa muitas vezes ser usada de forma propagandística pelo corpo administrativo da União em função de outros objetivos que requerem a convergência dos Estados nacionais europeus, não há dúvidas de que o projeto inicial de regionalização da Europa contava com a crença de que uma tal unificação constituiria o primeiro passo no sentido da construção de uma organização mais perfeita de coabitação entre os homens e os Estados e, conseqüentemente, da paz.

Conforme afirma Revelli, a II Guerra Mundial, enquanto uma das maiores expressões de intolerância em relação ao “Outro”, parece ter funcionado como espécie de “vacina” contra o racismo, a xenofobia e o nacionalismo. A partir de então, pensava-se ter apreendido o valor do reconhecimento de um mundo habitado por povos de dignidade equivalente. Contudo, a menos de meio século da experiência daquele que foi considerado um dos maiores genocídios da história, a Europa volta a apresentar sintomas inquietantes de intolerância que, desta vez, se voltam principalmente contra os imigrantes “não-europeus”,

também chamados *extracomunitários*, especificamente aqueles provenientes do “sul” mais pobre e, recentemente, também os dos Leste, que vêm procurar abrigo no “norte” mais rico, que tendem a se tornar cada vez mais indesejáveis e a constituir o alvo privilegiado de intensas manifestações de violência e hostilidade.⁸²

De fato, conforme observa Stolcke, desde a década de 70 é possível detectar a emergência de um sentimento popular europeu que tende a atribuir aos imigrantes *extracomunitários* a culpa por todos os males sócio-econômicos, tais como: desemprego, falta de moradia, aumento da delinquência e deficiência dos serviços sociais pelo fato daqueles não disporem dos mesmos valores culturais e morais característicos de um suposto “povo europeu”, o que caracteriza, na concepção de Balibar, a constituição de um *racismo supranacional*, que projeta para as fronteiras externas da União Européia o cordão protetor de uma “personalidade coletiva interior” européia.⁸³

Esta nova onda xenófoba que invade a Europa do final do século XX, caracterizada pela estigmatização de um “Outro” não mais representado por nacionalidades européias “ocidentais”, mas por imigrantes “não-europeus” do “sul” e do Leste, se revela tanto no interior de cada Estado Nação europeu – nos quais se pode verificar, nas últimas décadas, um aumento da popularidade das campanhas anti-imigrantes organizadas por partidos de extrema direita bem como do índice de ataques violentos dirigidos a comunidades de imigrantes por parte de grupos neonazistas – como no nível supranacional, através das políticas de migração européias, que acabam por legitimar a discriminação de imigrantes não

⁸² STOLCKE (1993).

⁸³ BALIBAR (1991)

européus ao atribuírem o controle de entrada dos mesmos às políticas de segurança que garantam a paz e a ordem no interior do território da União Européia.

Nas últimas décadas foi possível diagnosticar o surgimento assim como o aumento de popularidade dos partidos de extrema direita empenhados na formulação de leis anti-imigrantes em vários países membros da União Européia, que, apesar de apresentarem características particulares, influenciam-se mutuamente e convergem para formar o que Balibar chama de “racismo europeu”.

Na Áustria, o Partido da Liberdade (*Freiheitliche Partei Österreichs* – FPÖ) de Jörg Haider – que, em 1992 reivindicara o endurecimento da lei austríaca referente aos refugiados – ganhou 20% dos votos nas eleições municipais de Graz (segunda maior cidade austríaca); e, em março de 1994, teve um aumento de representatividade de 2,5% nas eleições provinciais nos estados do Tyrol, Salzburg e Caríntia em relação às eleições de 1989.⁸⁴

Na Bélgica, o *Vlaams Blok* (VB) liderado por Karel Dillen, além de medidas anti-imigrantes, apoia a anistia de colaboradores nazistas da II Guerra Mundial. Nas eleições de 1991, ganhou 12 lugares na bancada da Câmara de Deputados e 5 no Senado, o que equivale a 6,6% dos votos; e em 1992, publicou um programa anti-imigrante, no qual apontavam 70 estratégias de controle baseadas no programa de Le Pen de “preferência nacional”. O *Front National* belga, encabeçado por Daniel Feret também lidera uma campanha contra os imigrantes e mantém estreitas relações com o *Front National* francês de Jean Marie Le Pen. Este último, por sua vez, fundado em 1972, tem como principais

⁸⁴ FEKETE, L. & WEBBER, F. (1994: 39-40)

reivindicações o fim do islamismo na França e a repatriação de “imigrantes” e, em março de 1993, teve 12,5 % dos votos.⁸⁵

O *Republikaner* (REP), fundado em 1983, e o *Deutsche Volksunion*, fundado em 1987, constituem as duas principais organizações partidárias defensoras de políticas anti-imigrantes na Alemanha e ambos tem se empenhado na expansão de sua influência política no Leste Europeu. Após as eleições de 1992, o REP havia adquirido quinze assentos nos parlamentos regionais (o que corresponde a 11% dos votos). Nas eleições locais de Hesse, em março de 1993, teve 8% dos votos, mas seu melhor resultado foi em Frankfurt, onde passou a ocupar dez assentos no *City Council*⁸⁶, correspondente a 9,3% dos votos. Já o *Deutsche Volksunion* (DVU) teve apenas 0,2% dos votos nas eleições locais de março de 1993, em contrapartida, é constituído por 23.000 membros e dispõe de 12 assentos nos parlamentos regionais.⁸⁷

Em 1993, a Aliança Nacional (antigo *Movimento Sociale Italiano* fundado em 1946), que, atualmente, se autodenomina como “pós-fascista, anti-comunista e anti-imigrante”, esteve perto de ganhar as eleições em Roma e Nápoles. Em fevereiro de 1994, uniu forças com o partido corporativista e anti-imigrante de Umberto Bossi (Liga Norte) e com o milionário Silvio Berlusconi para formar a *Forza Itália*, que ganhou 366 dos 630 assentos parlamentares (42,9% dos votos) nas eleições gerais de março de 1994.⁸⁸

⁸⁵ FEKETE, L. & WEBBER, F. (1994: 41)

⁸⁶ Em inglês, o termo *city coucil* ou *town council* se refere ao corpo administrativo de uma cidade. *Council* pode ser o “conselho” ou a “assembléia” e *city man* é traduzido como “vereador”. Deste modo acreditamos que o *City Council* corresponda a nossa “Câmara de Vereadores”. Ver: *Novo Dicionário Michaelis: Dicionário Ilustrado*, São Paulo: Edições Melhoramentos.

⁸⁷ FEKETE, L. & WEBBER, F.(1994: 48)

⁸⁸ FEKETE, L. & WEBBER, F.(1994: 53)

Na Holanda, o partido de extrema direita, *Centrum Democraten* (1986) – que mantém relações com o *Vlaams Blok* belga – ganhou 15 assentos na Câmara de Vereadores (*City Council*) das eleições locais de Roterdã, Amsterdã e Hague; e, nas eleições locais de março de 1994, uniu-se ao *Centrum Party* – que, por sua vez, mantém relações com o NDR nazista alemão – que, juntos, adquiriram 86 assentos na Câmara de Vereadores, o que correspondia a mais de 10% dos votos de Roterdã, Utricht e Hague.

Na Suécia, o partido eleitoral anti-imigrante, *Isverige Demokraterna* (Democratas Suecos), fundado em 1988, teve cinco mil votos nas eleições gerais de 1992, o que significou a maior votação para um partido fascista desde a II Guerra Mundial.⁸⁹

Além do ganho de representatividade de partidos de extrema direita tais como os descritos acima, também não são raros os ataques violentos, por parte de ativistas neonazistas a imigrantes e estrangeiros de um modo geral: entre 1992 e 1993, foram freqüentes os ataques às áreas de concentração de refugiados tanto na Áustria como na Dinamarca. Na Alemanha, 200 neonazistas atacaram uma hospedagem de refugiados em Rostock, em agosto de 1992; e ao menos 52 pessoas morreram em 1993 devido a ataques provenientes de grupos fascistas. No mesmo ano, uma manifestação contra a presença de imigrantes levou a uma série de incêndios de propriedades de negros em Caserna, na Itália. Em janeiro de 1992, a Holanda assistiu a inúmeros ataques de bombas voltados contra comunidades de imigrantes e mesquitas. Em outubro de 1992, o prefeito e 10 membros da

⁸⁹ FEKETE, L. & WEBBER, F. (1994: 62-63)

Câmara de Vereadores (*City Council*) de Mancha Real, na Espanha, foram presos por terem participado de um ataque no qual casas pertencentes a famílias romenas foram incendiadas.⁹⁰

Da mesma forma, é possível registrar um número contingente de casos de abuso de autoridade por parte dos oficiais de polícia no tratamento com imigrantes e estrangeiros. Estes são frequentemente importunados com fiscalização de documentos e punições excessivas: em dezembro de 1992, três policiais foram condenados a apenas seis meses de prisão na Bélgica por terem agredido violentamente um paquistanês que não havia providenciado sua documentação “rápido o suficiente”. Em setembro de 1993, a polícia italiana atirou numa criança romena de onze anos “enquanto tentava escapar”. Na França, a *Federation Internationale des Droits des Hommes* acusou a polícia francesa de abuso de poder nos procedimentos de fiscalização de identidade de estrangeiros e, em janeiro de 1993, o Conselho da Comissão Europeia para a Prevenção de Tortura obrigou o governo francês a tornar as medidas de proteção de suspeitos mais rigorosas após ter ouvido inúmeras alegações a respeito da brutalidade da polícia. Ainda, em novembro de 1993, a Liga dos Direitos Humanos condenou a polícia francesa por agir de forma racista no processo de controle de migração.⁹¹

Os meios de comunicação também desempenham papel importante no atual processo de discriminação de imigrantes na Europa ao divulgar reportagens que procuram relacionar de forma superficial a falta de controle de migração com o aumento da criminalidade e do sentimento de insegurança no interior do território da União Europeia: em agosto de 1993, a

⁹⁰ FEKETE, L. & WEBBER, F. (1994: 39-66)

⁹¹ FEKETE, L. & WEBBER, F. (1994: 39-66).

imprensa alemã divulgou uma estatística que atestava que os asilados eram responsáveis por 10% de todo o crime na Alemanha e que 33% dos crimes eram cometidos por estrangeiros em geral (refugiados, asilados, imigrantes...). Em janeiro do mesmo ano, o comissário de polícia de Amsterdã divulgou uma estatística criminal que responsabilizava jovens do Suriname e das Antilhas Holandesas pela maioria dos roubos nas ruas. Na Dinamarca, também eram excessivas as reportagens a respeito do alto índice de criminalidade entre refugiados, especialmente, roubos de lojas, sem que houvesse, no entanto, qualquer evidência de que o nível de roubo de lojas fosse maior entre os refugiados do que entre os dinamarqueses. Em 1992, um jornal italiano, intitulado *Il Giornale* publicou uma série de depoimentos policiais que expressavam uma grande preocupação a respeito da probabilidade de novos ataques terroristas na Itália e defendiam a idéia de que imigrantes pobres do chamado Terceiro Mundo seriam prováveis recrutas de organizações extremistas. Esta relação direta estabelecida entre imigrantes e terroristas também estava explícita numa reportagem divulgada em março de 1992 na Suíça, na qual os estrangeiros (imigrantes, refugiados e asilados) foram apontados como "grupos de risco".⁹²

Esta criminalização do imigrante é ainda legitimada pelas políticas de migração européias, cujas medidas de controle de migração estão diretamente relacionadas a uma política de segurança no interior do território da União Européia. Conforme visto anteriormente, com a quebra de fronteiras previstas pelo Ato Europeu Único, a Comunidade Européia ressaltou a necessidade de se tomar medidas compensatórias que garantissem a segurança interna e impedissem a invasão de terroristas, traficantes de drogas e outros

⁹² FEKETE, L. & WEBBER, F. (1994: 1-24)

“indesejáveis”. Tais medidas formuladas no âmbito da Comunidade Européia e implementadas nos Estados nacionais são justificadas por uma fórmula racista segundo a qual aos imigrantes e refugiados é atribuída uma “natureza” criminosa e ameaçadora.

Nota-se, contudo, que as manifestações de intolerância que rondam a Europa neste final de século se revestem de uma nova retórica que a distingue daquelas que marcaram os conflitos étnicos europeus no passado. Nesse sentido, não constituem simples variações dos racismos anteriores, mas uma nova configuração que reflete a originalidade da estrutura de forças que se estabelece no âmbito mundial neste final de século e o lugar que a Europa ocupa nesta estrutura.

Em primeiro lugar, vale lembrar que a nova retórica de exclusão européia se dirige principalmente a um “novo inimigo”: os chamados imigrantes *extracomunitários*. Estes representam para a Europa a nova linha divisória que a separa do resto do mundo enquanto unidade pré-existente; e, segundo a análise que privilegia o fundamento sócio-econômico e que vislumbra no processo de acumulação do capitalismo mundial um mecanismo de discriminação baseado na reprodução diferencial da força de trabalho⁹³, a razão pela qual são os imigrantes do chamado Terceiro Mundo e não os norte-americanos, por exemplo, os representantes privilegiados desta linha divisória indica o lugar que os europeus bem como os *extracomunitários* ocupam no sistema de relações de poder mundial

Segundo Wallerstein o racismo – neste caso concebido como relação de discriminação que extrapola os critérios genéticos – constitui a “fórmula mágica que favorece a acumulação do capitalismo”, que, por sua vez, ao mesmo tempo que requer um

⁹³ Conforme podemos ver em BALIBAR & WALLERSTEIN (1990).

discurso universalista precisa igualmente de uma ideologia particularista que justifique as desigualdades que lhe são próprias. Segundo este autor, a circulação de mercadorias vendáveis tanto sob a forma de produtos, capitais ou força de trabalho no mercado mundial é de fundamental importância no processo de acumulação do capital; este opera de acordo com uma lógica segundo a qual a livre circulação de mercadorias no mercado mundial torna mais fecunda a acumulação de capital, de modo que qualquer entrave à circulação universal das mercadorias constitui um entrave a esse processo. Nesse sentido, o universalismo aparece como elemento indispensável na busca incessante pela acumulação do capital. Mas ao mesmo tempo que um sistema capitalista em expansão requer toda a força de trabalho disponível, já que é este trabalho que produz os bens cujo capital é extraído para ser acumulado, a maximização da acumulação implica, de forma análoga, em minimizar os custos da produção e, conseqüentemente, os custos da força de trabalho bem como suas reivindicações.⁹⁴

Wallerstein lembra que o racismo sempre combinou pretensões fundadas na continuidade de configurações geneticamente definidas do passado com uma extrema flexibilidade na definição presente das fronteiras entre estas entidades reificadas chamadas raças e grupos étnicos, nacionais ou religiosos. A flexibilidade que oferece a reivindicação de um laço com as fronteiras do passado combinada com a contínua revisão dessas fronteiras no presente toma a forma de uma recriação permanente de comunidades e de grupos raciais, étnicos, nacionais ou religiosos, de modo que eles estão sempre lá mas não são sempre os mesmos. Certos grupos podem ser móveis no seio da classificação, outros

⁹⁴ BALIBAR & WALLERSTEIN (1990).

podem desaparecer ou se combinar com outros enquanto outros novos se formam. Desta forma, enquanto sistema de fronteiras flexíveis, o racismo permite apagar ou recrutar, de acordo com as necessidades e num tempo-espço particulares, aqueles que estão disponíveis para os salários mais baixos e para os papéis econômicos menos gratificantes.

Desta forma, aquilo que Wallerstein chama de *etnicização da força de trabalho* pode funcionar como eficiente justificativa para a redução destes custos; e, sendo o mercado mundial uma configuração constantemente transformada por mudanças tecnológicas que produzem contínuas demarcações funcionais para o sistema, se antes da Segunda Guerra Mundial, as linhas de demarcação passavam entre a França, Itália, a Polónia e a Espanha, hoje elas tendem a delimitar o espaço que separa os Europeus e os “povos do sul” (com exceção dos asiáticos) e do Leste. Conforme afirma Balibar, assim como os judeus representaram um inimigo comum europeu que contribuía para identificar a Europa como terra dos Estados nacionais modernos e civilizados, a estigmatização dos *extracomunitários* ajuda o Primeiro Mundo a se apresentar como portador de uma missão ou destino essenciais, que os povos do Terceiro Mundo não poderiam alcançar.⁹⁵

Mas as transformações que justificam o anúncio de uma “nova retórica” não se resumem apenas à constituição de um novo inimigo. Além disso, observa-se um deslocamento do fundamento da exclusão que não está mais identificado com a hereditariedade biológica, mas com a irredutibilidade das diferenças culturais e que, a princípio, não postula a superioridade de certos grupos sociais em relação a outros, mas somente o “perigo” do desmantelamento das fronteiras devido à incompatibilidade “natural”

⁹⁵ BALIBAR (1991)

entre as diferentes formas de vida e tradições culturais. São precisamente estas características que configuram, em linhas gerais, aquilo que alguns autores chamam atualmente de *neoracismo*, *racismo sem raça*, *racismo anti-imigrante*, *racismo diferencialista*, *racismo culturalista* e *fundamentalismo cultural*⁹⁶; e que, segundo Balibar, tem como desdobramento duas consequências políticas:

- a) Em primeiro lugar, ao se apropriar da concepção culturalista antropológica segundo a qual todas as civilizações são igualmente complexas e necessárias à progressão do pensamento humano, a nova retórica de exclusão desestabiliza os argumentos do anti-racismo uma vez que adota o campo semântico da “diferença cultural” para colocá-la a serviço da idéia de que a miscigenação das culturas e a supressão das distâncias culturais corresponderiam à morte intelectual da humanidade e poderia até por em risco os regulamentos que asseguram a sua sobrevivência biológica.
- b) Em segundo lugar, constitui uma teoria das relações interétnicas que naturaliza não só o pertencimento racial mas o comportamento racista uma vez que se fundamenta na idéia de que a diferença cultural irreduzível é o verdadeiro meio natural do homem, de modo que a destruição dessa diferença acabará provocando conflitos étnicos e um montante de agressividade. Desta forma, aquilo que Balibar chama de *neoracismo* se apresenta como teoria politicamente

⁹⁶BALIBAR (1991; 1990)

TAGUIEFF (1986)

PIERUCCI (1990)

STOLCKE (1993)

operatória das causas da agressividade social de acordo com a qual se quisermos evitar o racismo devemos respeitar os “limites de tolerância” e manter as distâncias culturais.⁹⁷

De fato, conforme observou Stolcke, há uma tendência progressiva a se deslocar o eixo das justificativas de exclusão da pertinência racial para pertinência cultural. Já no final dos anos 60, a direita britânica abstraía categorias raciais e negava que as comunidades de imigrantes tivesse alguma relação com o racismo exaltando a “cultura britânica” e a “comunidade nacional”, sob o argumento de que um grande número de imigrantes provenientes de culturas diferentes desencadearia inevitavelmente um conflito social. Também na França, na década de 80, a Nova Direita assumiu uma doutrina segundo a qual a presença dos imigrantes era condenada por ameaçar a identidade cultural do país hospedeiro. Desta forma, cada vez mais a identidade coletiva passou a ser definida em termos de etnia, cultura, herança, tradição e memória a despeito de referências ocasionais a “sangue” e “raça”. Nesse sentido, Stolcke vislumbra no discurso anti-imigrante uma importante mudança conceitual que o afasta do racismo tradicional em direção a um *fundamentalismo cultural* que, por sua vez, se baseia em certos pressupostos que dão apoio às modernas noções de cidadania, identidade nacional e Estado Nação. Segundo a autora, a doutrina que transforma imigrantes em “bode espiatório” dos problemas sócio-econômicos não só encobre as raízes político-econômicas da recessão econômica e do aumento da desigualdade entre “norte” e “sul”, como é persuasiva porque atrai e reflete a noção

⁹⁷ BALIBAR & WALLERSTEIN (1990).

profundamente arraigada de que os estrangeiros não estão aptos a compartilhar os recursos “nacionais”, especialmente quando estes encontram-se aparentemente escassos.

Desta forma, ainda que por vezes faça referência a “raça” e que, assim como o racismo tradicional, naturalize aquilo que resulta de disputas específicas de interesse político e econômico, o *fundamentalismo cultural* apresenta, na concepção de Stolcke, algo genuinamente diferente em relação àquele e isso tem a ver com o paradoxal ressurgimento de um sentido de exclusivismo nacional num mundo que, sob certos aspectos “se globalizou”.

Segundo Stolcke, o moderno racismo ocidental atribui àqueles que se encontram numa situação sócio-econômica desfavorecida uma incapacidade inata que tem raízes no seu código genético e, desta forma, tem servido para conciliar o *ethos* meritocrático liberal de oportunidades iguais para todos no mercado e a desigualdade sócio-econômica que é própria do capitalismo liberal. No entanto, ao adotar a raça como critério particularista de classificação o racismo tradicional se constitui como doutrina assimétrica que impede o reconhecimento mútuo precisamente porque, sendo relativa, a deficiência racial não é partilhada pelo “eu” e, desta forma, desafia a idéia também liberal e totalizadora de uma humanidade unívoca uma vez que a divide em grupos basicamente distintos, ordenados em uma hierarquia, sendo que um deles reivindica a superioridade exclusiva.

Já no que diz respeito ao que Stolcke chama de *fundamentalismo cultural*, este assume uma série de contra-conceitos simétricos como o estrangeiro e o nacional, considerados como membros de comunidades culturais distintas e irreduzíveis. Neste caso a origem do conflito social não reside na incapacidade dos “outros”, mas no fato de que as

relações entre membros de culturas diferentes são naturalmente hostis e mutuamente destrutivas, de modo que devem ser mantidas separadas para seu próprio bem. Em lugar de ordenar hierarquicamente as distintas culturas, o *fundamentalismo cultural* as separa no espaço como algo estático, compacto, imutável e homogêneo. O próprio fato dos Estados Nações ou as Comunidades de Nações (como é o caso da Comunidade Européia) não serem de maneira alguma uniformes é convenientemente negligenciado e a sua localidade percebida como homogênea. Se por um lado, a noção totalizadora de que todos os povos são portadores de cultura é desafiada pela a idéia particularizante de que culturas diferentes não são comparáveis e pela reivindicação e singularidade cultural, por outro, a esta última reivindicação é atribuída um traço universal: a propensão natural das pessoas a não gostar de estranhos. Desta forma, fica ideologicamente superada a aparente contradição entre uma humanidade compartilhada, que envolve a generalidade do ser humano, e o particularismo cultural, que se traduz em termos nacionalistas.

Em contrapartida, Balibar acredita que mais do que uma ruptura com conceitos e modelos anteriores, aquilo que ele chama de *neoracismo*, *racismo sem raça*, *racismo culturalista* ou ainda *racismo anti-imigrante* não passa de uma nova retórica que se utiliza de novos artificios para se adaptar ao contexto histórico contemporâneo que, apesar de ter sofrido mudanças significativas continua reproduzindo antigas relações de poder e dominação; e, nesse sentido, corresponde a uma nova retórica de uma velha exclusão.⁹⁸

Segundo Balibar, se levarmos em conta que, mais do que um tipo único, uma justaposição de casos particulares a serem classificados em categorias formais, o racismo

⁹⁸ BALIBAR & WALLERSTEIN (1990).

“tradicional” se constitui, ele próprio, como processo histórico, sem fronteiras fixas e que, enquanto tal, não pode ser evocado simplesmente como modelo através do qual medimos o grau de pureza ou gravidade de uma determinada atitude racista, deveremos assumir que este se constitui como forma sempre ativa, em parte consciente e em parte inconsciente, capaz de influenciar comportamentos e movimentos contemporâneos. Além disso, o apelo à irredutibilidade cultural e não à diferença racial não é tão revolucionário quanto parece, ao contrário, encontra-se no cerne do princípio nacionalista que sustentou a formação dos Estados Nações modernos, conforme o qual somente eram considerados cidadãos aqueles que compartilhassem uma mesma cultura homogênea e que configura aquilo que Balibar chama de “ciclo de reciprocidade histórica entre o nacionalismo e o racismo”.

De fato, ainda que a nova retórica de exclusão apresente novas características em relação ao racismo tradicional, seu aspecto racista é facilmente identificável pois, embora a exclusividade européia seja reivindicada devido à uma cultura política própria da Europa e não propriamente a uma “raça européia”, ao torná-la incomunicável por sua diferença em relação a outras culturas, cristalizando-as no tempo e no espaço como algo imutável e intransponível, a nova retórica de exclusão naturaliza aspectos culturais de tal forma a fazer com que correspondam a uma conformação genética:

As custas do abandono do modelo hierárquico (mais aparente do que real), a cultura pode, ela também, funcionar como uma natureza, em particular como uma

*forma de aprisionar a priori os indivíduos e os grupos numa genealogia, uma determinação de origem imóvel e intangível.*⁹⁹

O princípio que configura o elo entre o racismo e o nacionalismo - segundo o qual a nação adquire uma base étnica, representada no passado e no futuro como se formasse uma comunidade natural, dotada de uma identidade de origem, cultura e interesses que transcendem as condições sociais e que requer a imaginação permanente de fronteiras externas e internas a fim de que o Estado se apresente como expressão de uma unidade pré-existente - é aquele que fundamenta a ideologia de dominação no sistema de competição entre Estados Nações. Isso nos faz pensar que na atual fase da “economia-mundo”, em que a hierarquia do poder mundial passa por uma reconfiguração, é muito provável que este princípio se reproduza, ainda que através de uma nova “linguagem”.

Nesse sentido, também o desaparecimento da hierarquia nas doutrinas anti-imigrantes atuais é mais aparente do que real. Segundo Balibar, a idéia de hierarquia se reconstitui na própria prática da doutrina bem como no próprio tipo de critério que é aplicado para pensar a diferença entre as culturas. Não é difícil identificar, por exemplo, que por trás da ideologia que transforma os *extracomunitários* em terroristas e perturbadores da ordem pública está a noção de que as culturas históricas da humanidade se dividem em duas grandes categorias: as universalistas, progressivas e as particularistas, primitivas. Sob o pretexto de proteger a cultura europeia da terceiro-mundialização, o *fundamentalismo cultural* reintroduz a velha distinção entre sociedades “abertas” e “fechadas”,

⁹⁹BALIBAR & WALLERSTEIN (1990: 34).

“empreendedoras” e “imóveis”, enfim, entre o “west and the rest”. Neste caso, enquanto aos extracomunitários é atribuída uma intolerância inata e uma potencialidade natural para a agressividade e a violência, a Europa é identificada por dispor de um “povo europeu” que compartilha um alto nível de civilidade e tolerância mas que, na verdade, mal tolera a diversidade que se encontra circunscrita no interior das fronteiras que dividem as culturas européias do resto do mundo.

Portanto, conforme as observações de Balibar, mais do que simbolizar uma verdadeira ruptura com antigos esquemas de discriminação, a nova retórica de exclusão consiste numa “adaptação tática” que, além de desviá-la das críticas do anti-racismo, tem, certamente, a ver com as características do novo contexto histórico no qual se apresenta; um contexto que, conforme vimos, é marcado por um processo de regionalização que oscila entre a transcendência dos limites nacionais tradicionalmente definidos e a obstrução das fronteiras não só geográficas, mas também políticas, econômicas e sócio-culturais que tangem a Comunidade Européia, e no qual a defesa da manutenção das singularidades culturais justifica a exclusão dos *extracomunitários* (que não compartilham uma cultura européia) bem como reserva aos nacionalistas a possibilidade de reivindicar sua “autenticidade” no interior da União Européia. É preciso estar atento, contudo, para o fato de que em ambos os casos, a adesão ao direito à diferença está a serviço de um tradicional esquema de exclusão que só admite a convivência entre os iguais.

CONCLUSÃO

A análise do processo de regionalização nos revela, portanto, algumas características da dinâmica das transformações globais no qual está inserido. Mas, mais do que isso, nos lança diante de um conjunto de questões tanto novas quanto velhas – mas, certamente, não ultrapassadas – capazes de gerar polêmica e, desta forma, provocar um intenso debate científico que, acreditamos, poderá ainda trazer-nos muitos frutos.

Conforme pudemos observar, o mecanismo de forças “centrípetas” e “centrífugas” que regem o processo de regionalização da Europa, tanto no que se refere a sua dimensão econômica como no que diz respeito às suas dimensões política e cultural, parecem confirmar a desmistificação de algumas afirmações amplamente difundidas a respeito da chamada *globalização*.

Em primeiro lugar, ao contrário do que costumam anunciar os “filósofos da globalização”, embora possamos identificar uma intensificação das relações internacionais que, sem dúvida, favorecem interações expansivas e abrangentes no mercado mundial, este continua erguendo suas fronteiras ainda que estas já não sejam as mesmas de outrora.

Isto se revela de forma clara no processo de unificação européia que, apesar de requerer a queda das fronteiras alfandegárias entre os Estados Nações e a conseqüente perda de autonomia por parte dos mesmos, especialmente no tocante às políticas econômicas, conta igualmente com um “neoprotecionismo” regional que garanta a competitividade necessária ao desenvolvimento e à imposição do mercado europeu diante do resto do mundo.

Da mesma forma, a União Européia – assim chamada por adquirir uma dimensão política que concede aos nacionais dos Estados membros uma cidadania européia – também põe em questão aquele argumento já bastante incorporado mesmo pelos “críticos da globalização” de que o Estado Nação chegou ao fim, o que, sob certo ponto de vista, favorece a desvinculação das identidades nacionais e a adoção do mundo como espaço de referência comum de modo que “nós”, seres humanos, caminhamos no sentido do compartilhamento uma cidadania mundial.

Esta questão, contudo, nos parece ainda mais complexa do que a primeira pois não há dúvidas de que o princípio nacionalista - segundo o qual compartilham os mesmos custos e benefícios aqueles que se identificam como pertencentes a uma cultura comum de origem e destino – sobre o qual se sustenta o Estado Nação não é absolutamente compatível com a tamanha diversidade cultural que caracteriza as sociedades desta modernidade *fin de siècle*. Também é certo que os Estados Nações perdem poder decisório diante das políticas econômicas regionais e globais e que isto abala sua soberania. A dinâmica do processo de unificação política da Europa nos mostra, contudo, que também aí parece prevalecer aquele mecanismo de força “centrífugas” e “centrípetas” que caracteriza a unificação econômica, segundo o qual a abertura dos Estados nacionais para a Comunidade Européia é feita através do fechamento desta comunidade para o resto do mundo. Sendo que no caso da regionalização política, diferentemente da regionalização econômica, parece haver uma “dose mais acentuada” de influência dos Estados Nações, que se manifesta tanto através do caráter proeminentemente intergovernamental – mais do que propriamente supranacional –

dos acordos políticos regionais bem como do caráter complementar da cidadania europeia em relação a cidadania nacional.

No que diz respeito à prevalência do aspecto intergovernamental dos acordos políticos regionais, esta tem como principal desdobramento o enfraquecimento do poder decisório das instituições supranacionais como o Parlamento Europeu e a Corte de Justiça .

Quanto ao caráter complementar da cidadania europeia em relação à cidadania nacional - conforme previsto pelo Tratado de Maastricht - este concede à união política um “paradoxo legal” que se define pelo fato da comunidade política em questão estar submetida ao aparato institucional de comunidades políticas outras que não ela própria. Além disso ao adotar a nacionalidade de um dos Estados membros como critério para o acesso aos direitos de cidadania europeia, a União Europeia acaba por excluir aqueles cidadãos de origem estrangeira, residentes em países membros, que já haviam conquistado nestes países uma série de direitos civis e sociais, também chamados *denizens*.

Ademais, tanto o caráter intergovernamental dos acordos políticos comunitários quanto o caráter complementar da cidadania europeia em relação a cidadania nacional contribuem para a fragmentação política da União Europeia que procura contorná-la buscando legitimidade e unidade através da reprodução do princípio de nacionalidade no âmbito regional, ou seja, através da identificação dos cidadãos europeus com uma suposta cultura europeia de origem e destino. Para tanto, são acionados os mesmos mecanismos de identificação que estiveram na origem da construção da consciência nacional e que se traduzem no delineamento de um “nós europeu” e, principalmente, de um “outro não europeu” cuja hostilização servirá de parâmetro para o reforço da identidade europeia.

Desta forma, assim como no processo de regionalização econômica, a unificação política da Europa acaba obedecendo àquela dinâmica de “abertura” e “fechamento” segundo a qual a transcendência dos limites nacionais, a fim de que os Estados Nações possam convergir para uma mesma comunidade política, conta com um processo de identificação que torna intransponíveis as barreiras que contornam esta nova comunidade, sendo que, neste caso, mais do que na unificação econômica, o processo de regionalização terá de enfrentar uma maior resistência por parte dos Estados Nações. E, assim, como num círculo vicioso, é muito provável que quanto maior se mostrarem as resistências nacionais, maior o grau de fechamento da comunidade política européia, que no afã da busca de unidade interna, reproduzirá mecanismos de identificação exclusivos e excludentes.

Isto se confirma através da ascensão de manifestações de intolerância dirigidas principalmente aos imigrantes *extracomunitários* e que tem tido como alguns de seus principais veículos o ganho de representatividade de partidos de extrema direita, o surgimento de movimentos neonazistas e as políticas de migração européias. Conforme procuramos demonstrar, há atualmente por toda a Europa uma tendência a culpar os imigrantes “extracomunitários”, principalmente aqueles provenientes do “sul” e do “leste”, por todos os males sócio-econômicos, o que não só reforça a identidade de um “nós europeu” como reserva somente a este o direito de compartilhar os mesmos custos e benefícios da comunidade política européia.

Tais manifestações de intolerância contam com um discurso ideológico que dá sustentação a elas, também chamado de *neoracismo*, *racismo culturalista*, *racismo diferencialista*, *racismo sem raça* e, ainda, de *fundamentalismo cultural*, que dispõe de uma

nova retórica que privilegia a cultura e não a raça como critério de identificação e incorpora o “direito à diferença” não apenas no intuito de despistar as críticas do anti-racismo, mas principalmente em decorrência da adequação que requer o discurso racista frente ao novo contexto em que se apresenta, pois, ao adotar a defesa do direito à diferença cultural, a nova retórica de exclusão não só justifica o acesso exclusivo de europeus, que supostamente compartilham uma mesma cultura européia, aos direitos de cidadania previstos pelo Tratado de Maastricht, como permite aos nacionalistas europeus afirmarem a sua peculiaridade cultural no interior da União Européia.

Por outro lado, Balibar não nos deixa esquecer que, neste caso, o direito à diferença é colocado a serviço da idéia de que diferentes culturas são incompatíveis e, enquanto tais, devem ser mantidas distantes umas das outras a fim de que se possa evitar os conflitos étnicos bem como o desaparecimento de qualquer uma das culturas envolvidas. Neste sentido, ao invés de contribuir para o alcance do verdadeiro sentido democrático de “unidade na diversidade”, o culto à diferença cultural que vemos emergir no novo discurso de exclusão tende a reforçar ainda mais o fechamento das particularidades em torno de si próprias, tornando-as inflexíveis, estáticas e incommunicáveis.

Também, ao atribuir somente aos europeus aquele grau de civilidade que os torna os únicos capazes de conviver “em paz”, a nova retórica de exclusão – veiculada por movimentos de direita mas também legitimada pela política comunitária – reproduz aquela velha hierarquia que concede ao “Ocidente” uma superioridade em relação ao resto do mundo.

Este segundo aspecto da regionalização da Europa é de extrema relevância no debate com aquelas teorias da globalização que a concebem como processo de construção de um espaço público global compartilhado por cidadãos do mundo, seja este concebido como um espaço cultural homogêneo ou como campo de comunicação plural.

Em primeiro lugar, com relação ao fim do Estado Nação, podemos observar que embora este tenha tido sua soberania enfraquecida principalmente no que concerne às decisões relacionadas às políticas econômicas regionais e, eventualmente, globais, há uma forte resistência a se aderir a uma comunidade política de caráter propriamente supranacional. E, ainda que a busca de uma unidade política regional exija a superação das tradicionais fronteiras nacionais, isso não implica necessariamente o fim do princípio filosófico do Estado Nação, qual seja, o de que só podem compartilhar uma mesma comunidade política aqueles provenientes e precursores de uma cultura comum homogênea.

Nesse sentido, também nos parece pouco provável que a regionalização da Europa corresponda a um processo de desterritorialização capaz de favorecer àquela função de “desencaixe” de que fala Bauman, capaz de promover a separação entre a associação do organismo político e a conformidade cultural e, assim, dar vazão ao estabelecimento de fundamentos alternativos não culturais e não ideológicos do poder do Estado. Ao contrário, ao que tudo indica, mais do que desterritorializar, a unificação política da Europa tende a reterritorializar os cidadãos europeus no interior das fronteiras da União Européia e a identificá-los com uma cultura européia de origem e destino que concede a eles aquela unidade auto-centrada e fechada.

Além disso, o fato da comunidade política européia privilegiar o acesso à cidadania àqueles que supostamente compartilham a mesma cultura européia, excluindo todos aqueles provenientes de outras culturas, põe em questão aquela interpretação que vê no processo de transformações globais contemporâneos, do qual a regionalização faz parte, uma relativização do modelo de civilização europeu, que se vê desafiado a reconhecer a importância simétrica de outras concepções de mundo, pois não é difícil identificar na garantia dos direitos de cidadania somente àqueles que dispõem daquele grau de civilidade do qual se acredita ser à Europa a única depositária, a velha divisão hierárquica entre o “Ocidente” universalista e civilizado e os “outros”, “bárbaros”.

Desta forma, mais do que o reconhecimento da diversidade cultural, a regionalização na Europa parece simbolizar a outra face daquele individualismo moderno ao qual se referiu Luis Dumont, que ao deixar de identificar a humanidade com o “nós”, ao invés de favorecer a construção de identidades pós-nacionais – capaz de relativizar a própria forma de existência para atender as pretensões legítimas das demais formas de vida, e, conseqüentemente de reconhecer iguais direitos aos “outros”, aos estranhos com todas as suas idiossincrasias -, transforma as culturas em indivíduos coletivos peculiares, intransponíveis e estáticos no tempo e no espaço.

Nesse sentido, a regionalização da Europa, como conseqüência das transformações econômicas, políticas e sócio-culturais identificadas com o fenômeno atualmente conhecido por globalização, nos mostra, conforme afirma Giddens, que o processo de intensificação das interconexões globais que, em última instância, implicam a intensificação das relações

internacionais assinalam um movimento geral rumo a “um mundo” mas não a um “Estado Mundial”.¹⁰⁰

Não há dúvidas de que existe, hoje, uma espécie de consciência global no sentido de que todos os seres humanos se reconhecem como coabitantes do planeta Terra. Afinal, de certo modo, é possível dizer que o nascimento da modernidade é também o nascimento desta descoberta. Também é certo que espaço global é atravessado por uma extensa diversidade cultural. Resta-nos saber se a consciência de que habitamos o mesmo planeta e da diversidade que o permeia nos levará necessariamente a instauração de uma cidadania mundial. A análise do processo de regionalização, como resultado e componente das transformações que caracterizam a chamada globalização, parece indicar que o projeto universalista da modernidade tem ainda um longo caminho a percorrer.

¹⁰⁰ GIDDENS (1991)

BIBLIOGRAFIA

- ADORNO & HORKHEIMER (1985). *Dialética do Esclarecimento*. Rio de Janeiro: Zahar Editores
- ADORNO, T. (1965). "La Política y la Economía en las Entrevistas" in: *La Personalidad Autoritaria*. Buenos Aires: Editora Proyección.
- ANDERSON, B.(1989). *Nação e Consciência Nacional*. São Paulo: Ed. Ática.
- ARAÚJO JR., J. T. (1998). "Proteção à Indústria Automobilística na Europa e no Mercosul". *Revista de Economia Política*, vol. 18, nº 4 (72), pp.7-21.
- ARBUTHNOTT & EDWARDS (1990). *Guia do Mercado Comum: A CEE ao alcance de todos*. Rio de Janeiro: Edições 70.
- ARENDT, H.(1987). *A Condição Humana*. Rio de Janeiro: Florense-Universitária.
- ARRIGHI, G. (1996). *O Longo Século XX*. São Paulo: Ed. Unesp.
- BALIBAR, E. & WALLERSTEIN, I. (1990). *Race, Nation, Classe: Les Identités Ambigües*. Paris: Editions La Découverte.
- BALIBAR, E. (1991). "Racism and Politics in Europe Today". *New Left Review*, nº 186, pp. 5-19
- BOBBIO, N.(1995). *Direito e Estado no Pensamento de Emanuel Kant*. Brasília: UnB.
- BORCHARDT, K. D. (1995). *L'Unification Européenne: Création et Développement de L'Union Européenne*. Luxemburgo: Office des Publications Officielles des Communautés Européennes.

- CANO, W. (1994). *Reflexões sobre o Brasil e a Nova (des) Ordem Internacional*. Campinas: Ed. Unicamp.
- CHESNAIS, F. (1995). "A globalização e o curso do capitalismo de fim de século". *Economia e Sociedade*, nº 5, pp. 1-30.
- COMISSÃO EUROPEIA. (1997). *Traités Consolidés : Traité Instituant la Communauté Européenne*. Luxemburgo: Office des Publications Officielles des Communautés Européennes.
- DELGADO-MOREIRA, J. M. (1997). "Cultural Citizenship and the Creation of European Identity". *Electronic Journal of Sociology*. vol. 2, nº 3, pp.1-15.
- DUMONT, L. (1985). *O Individualismo: Uma Perspectiva Antropológica da Ideologia Moderna*. Rio de Janeiro: Rocco.
- ECHINARD, Y. (1997). "L'Union Européenne: Régionalisation ou Mondialisation?". *Revue du Marché Comum et de l'Union Européenne*, nº 406, pp. 192-202.
- FEATHERSTONE, M. (1994). *Cultura Global: Nacionalismo, Globalização e Modernidade*. Petrópolis: Ed. Vozes.
- FEATHERSTONE, M. (1997). *O Desmanche da Cultura: Globalização, Pós-Modernismo e Identidade*. São Paulo: Studio Nobel.
- FEKETTE, L. & WEBBER, F. (1994). *Inside Racist Europe*. Londres: Institute of Race Relations.
- GIDDENS, A (1991). *As Consequências da Modernidade*. São Paulo: Editora da Unesp.
- HABERMAS, J. (1989). "Identidad Nacional e Identidad Postnacional" in: *Identidades Nacionales y Postnacionales*. Madrid: Editorial Tecnos.

- HABERMAS, J. (1990). "O Conteúdo Normativo da Modernidade" in: *O Discurso Filosófico da Modernidade*. Lisboa: Dom Quixote.
- HABERMAS, J. (1995). "O Estado Nação Europeu frente aos Desafios da Globalização". *Novos Estudos CEBRAP*, nº 43, pp.87-101.
- HALL, S. (1995). "A Questão da Identidade". *Textos Seletos*, n 18, Campinas: IFCH/UNICAMP.
- HELD, D. (1991). "A Democracia, o Estado Nação e o Sistema Global". *Lua Nova*, nº 23, pp.145-194.
- HIRST & THOMPSON (1998). *Globalização em Questão: A economia internacional e as possibilidades de governabilidade*. Petrópolis: Editora Vozes.
- HOBBSBAWM, E.(1990). *Nações e Nacionalismo desde 1790*. Rio de Janeiro: Ed. Paz e Terra.
- HORKHEIMER, M. (1976). "Ascensão e Declínio do Indivíduo" in: *Eclipse da Razão*. Rio de Janeiro: Ed. Labor do Brasil.
- IANNI, O. (1996). *Teorias da Globalização*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.
- IANNI, O.(1992). *A Sociedade Global*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.
- IANNI, O.(1996). *A Era do Globalismo*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.
- KANT, I. (1974). "Resposta à Pergunta: O que é o Esclarecimento?", tradução de F. de Souza Fernandes in: *Textos Seletos*. Petrópolis: Ed. Vozes.
- KANT, I. (1983). *Perpetual Peace and Other Essays*, traduzido por Ted Humphrey. Indianapolis/Cambridge: Hackett Publishing Company.

- KANT, I. (1986). *Idéia de uma história universal de um ponto de vista cosmopolita*. Rio de Janeiro: Ed. Brasiliense.
- KASTORYANO, R. (1998). *Quelle Identité pour l'Europe? Le Multiculturalisme à l'Epreuve*. Paris: Presses de Sciences Po.
- KOBATSCH, R. (1997). "Défense économique de l'Europe face au péril américain". *Politique Étrangère*, nº 2, pp. 381-385.
- LUKÁCS, G. (1974). "O Fenômeno da Reificação" in: *História e Consciência de Classe*. Lisboa: Biblioteca Ciência e Sociedade.
- MARCUSE, H. (1967). "A Sociedade Unidimensional" in: *A Ideologia da Sociedade Industrial*. Rio de Janeiro: Zahar Editores.
- MARRAMAO, G. (1995). "Paradoxos do Universalismo: Indivíduo e Comunidade na Idade Global" in: *Liberalismo e Socialismo: Velhos e Novos Paradigmas*. São Paulo: Ed. Unesp.
- MARTINELLO, M. (1995). *Migration, Citizenship and Ethno-National Identities in the European Union*. Aldershot/Brookfield USA/Hong Kong/Singapura/Sidney: Avebury.
- MILES & THRÄNHARDT (1995). *Migration and European Integration: Dynamics of Inclusion and Exclusion*. London: Pinter Publishers.
- MORIN, E. (1987). *Pensar a Europa*. Publicações Europa-América.
- MORIN, E. (1995). *Terra-Pátria*. Porto Alegre: Editora Sulina
- NOGUEIRA JR., P. (1997). *Os Mitos da Globalização*. USP: Série Assuntos Internacionais.

- ORTIZ, R. (1994). *Mundialização e Cultura*. São Paulo: Ed. Brasiliense.
- ORTIZ, R. (1997). *Um Outro Território: Ensaio sobre a Mundialização*. São Paulo: Ed. Olho d'Água.
- OVERBEEK, H. & VAN DER PIJL, K. (1995). "Restructuring Capital and Restructuring Hegemony: Neo-liberalism and the unmaking of the post-war order" in: *Restructuring Hegemony in the Global Political Economy*. London/New York: Routledge.
- PIERUCCL, A. F. (1990), "Ciladas da Diferença". *Tempo Social*; Revista de Sociologia da USP, São Paulo, nº 2, vol. 2, pp.7-33.
- RENAN, E. (1983). *Que és una Nación?*. Madrid: Centro de Estudios Constitucionales.
- REVELLI, M. (1996). *Le Due Destre: Le Derive Politiche del Portfordismo*. Torino: Bollati Boringhieri.
- ROBERTSON, R. (1992). *Globalization: Social Theory and Global Culture*, London: SAGE Publications.
- SANTOS, B. S. (1994). "Subjetividade, Cidadania e Emancipação" in: *Pela Mão de Alice: O Social e o Político na Pós-Modernidade*. Porto: Edições Afrontamento.
- SØRENSEN, J. M. (1996). *The Exclusive European Citizenship: The case for refugees and immigrants in the European Union*. Aldershot/Brookfield USA/Hong Kong/Singapura/Sydney: Avebury.
- STOLCKE, V. (1993). "Cultura Européia: Uma Nova Retórica de Exclusão?". *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, nº 22, pp. 20-31.

- TAGUIEFF, P. A. (1986). "Racisme et Antiracisme: modèles et paradoxes" in: *Racismes, Antiracismes*. Paris: Libraries des Meridiens.
- TAVARES, M. & FIORI, J.L. (1997). *Poder e Dinheiro: Uma Economia Política da Globalização*. Petrópolis: Editora Vozes.
- WEBER, M. (1991). *Economia e Sociedade: Fundamentos da Sociologia Compreensiva*. Brasília: Ed. UnB.
- WEBER, M. (1994), *A Ética Protestante e o Espírito do Capitalismo*. São Paulo: Livraria Pioneira Editora.